



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO 201711



CONTROLADORIA INTERNA



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Unidades auditadas: Campus Petrolina-Sede.

Controladoria Interna – CI - UNIVASF

Ação 201711 – PAINT 2017

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Análise da adoção de critérios de acessibilidade pela UNIVASF.

Objeto: Estrutura física e serviços ofertados pela Universidade no Campus Petrolina-Sede.

Período de Realização*:

Fase(s)	Início	Término
Planejamento	01/03/2017	24/03/2017
Analítica	27/03/2017	10/08/2017
Relatório Preliminar	11/08/2017	20/09/2017
Relatório Definitivo	16/11/2017	28/11/2017

Apesar de inicialmente previsto para ser executado entre março e junho de 2017, conforme Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017, houve mudança no período de realização deste trabalho pelos seguintes motivos:

- alteração no período de férias da servidora Morgane Sobrinho Silveira, inicialmente agendadas para 16/08/2017 a 26/08/2017 e 06/11/2017 a 24/11/2017, porém gozadas nos dias 03/04/2017 a 21/04/2017 e 24/04/2017 a 13/05/2017;

- licenças para tratamento de saúde gozadas pela servidora Morgane Sobrinho Silveira entre os dias 21/06/2017 e 23/06/2017 e 27/06/2017 e 10/07/2017;

- participação dos membros da equipe da Controladoria Interna nos cursos de capacitação promovidos pela SGP: Curso de gestão e fiscalização de Contratos (01/08/2017 e 03/08/2017), Curso Intermediário de Licitações e Contratos Administrativo (30/08/2017 a 01/09/2017), Planejamento Estratégico II (07/08/2017 e 08/08/2017, Elaboração de Projetos e Curso de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (26/08/2017 a 28/09/2017); e

- atraso no envio de resposta por parte de alguns setores.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO PRELIMINAR

Domingos Ramos Brandão

Controlador Interno.

Morgane Sobrinho Silveira

Auditora

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório sobre a avaliação da adoção de critérios de acessibilidade pela UNIVASF, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2017, item 11.

Conceitua-se acessibilidade como a possibilidade de utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.¹

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conceitua pessoa com deficiência como sendo aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.²

Conforme censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existiam, em 2010, 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que correspondia a

¹ BRASIL, Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência, Brasília, DF, jul 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 11/08/2017.

² BRASIL. Op. cit. Acesso em: 11/08/2017.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

23,9% da população³. Desse total, apenas 6,7% da população com deficiência identificada completa curso de ensino superior.

Os dados colhidos demonstraram também a existência, aproximada, de 35,4 milhões de pessoas com alguma deficiência visual; 9,7 milhões de pessoas com alguma deficiência auditiva; 13,2 milhões com deficiência motora e 2,6 milhões com alguma deficiência intelectual.

Na análise realizada pelo IBGE observou-se, ainda, que o Nordeste, região na qual estão localizados todos os Campus da UNIVASF, possui a maior quantidade de pessoas com deficiência, cerca de 29,8% do total.

Considerando que, conforme o art. 28, V, da Lei nº 13.146/2015, cabe ao poder público a “adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino” e a matriz de risco que consta no item 6.2 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a Controladoria Interna selecionou esta ação de auditoria para ser executada no exercício de 2017.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas. Considerando as inconsistências verificadas, foram exaradas recomendações objetivando reduzir a vulnerabilidade da Universidade e propor soluções.

IV – OBJETIVOS

A ação de auditoria tem por objetivo geral identificar as ações já realizadas e as pendentes de realização, no âmbito da UNIVASF, em relação à temática da acessibilidade.

São objetivos específicos deste trabalho:

- verificar se a Universidade possui uma política institucional de acessibilidade;

³ CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf>. Acesso em 11/08/2017.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

- observar se os documentos institucionais são elaborados e disponibilizados de forma acessível para as pessoas com deficiência;
- analisar se a estrutura física possui desenho universal; e
- verificar se são implementadas ações que visem à promoção da acessibilidade pedagógica.

V – ESCOPO

Verificação, in loco, da adoção de práticas que garantam acessibilidade aos Campi da UnNIVASF e aos serviços ofertados de forma presencial no interior das unidades pela Universidade, com foco na análise de barreiras de acesso enfrentadas por pessoas com deficiência física, auditiva e visual.

VI - METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento, foram realizadas pesquisas bibliográficas. Para a coleta de informações, optou-se por adotar as técnicas de análise documental, visita in loco, indagação escrita e entrevista com os setores que possuem relação direta com a temática, bem como com alguns dos setores que mais possuem demanda de serviços por parte da comunidade acadêmica e externa. Foram entrevistados também membros da comunidade acadêmica com deficiência.

VII - INFORMAÇÕES

Informação 01:

Evidência: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025, páginas 32, 53, 55 e 60.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Fato: Observou-se que a temática da acessibilidade foi considerada quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025, disponível no link <http://portais.univasf.edu.br/univasf/dados-institucionais/base-juridica>.

Consoante o item 3.5.1, Política de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, estabeleceu-se, dentre outros objetivos, dar primazia ao fortalecimento das políticas de acessibilidade educacional.

Ademais, no Quadro 11: Matriz estratégica de objetivos e metas – da Rádio e TV Caatinga, objetivo 4: Infraestrutura predial, fixou-se o desenvolvimento de um projeto específico para emissoras de Rádio e TV, bem como de um prédio próprio para as emissoras, observando-se as necessidades de acessibilidade.

Já no Quadro 12: Matriz estratégica de objetivos e metas – tecnologias da informação, objetivo 1, fixou-se que, em até quatro anos, será desenvolvido um portal institucional, de acordo com critérios de universalização da informação e acessibilidade.

Por fim, no Quadro 13: Matriz estratégica de objetivos e metas – infraestrutura, objetivo 3: Promover a acessibilidade e a comunicação visual no processo de desenvolvimento físico da Universidade, fixou-se o ano de 2020 como prazo máximo de atendimento a 100% dos critérios de acessibilidade dos prédios e espaços internos dos campi da Univasf. Além disso, pretende-se, até o ano de 2019, o atendimento a 100% do plano de comunicação visual, a ser criado até 2017, para orientar a mobilidade dos membros da comunidade entre as instalações prediais e dependências dos campi da Universidade.

O estabelecimento de objetivos institucionais relacionados com a acessibilidade demonstra que a Universidade é sensível ao tema e que pretende envidar esforços para promover o pleno acesso das pessoas com deficiências aos serviços que oferece e às suas instalações.

Informação 02:

Evidência: Projeto Acessibilizando: SIBI incluindo as diferenças, entrevista realizada no dia 13/06/2017 com a equipe do Sistema Integrado de Bibliotecas- SIBI, visita in loco, e-mail enviado em 17/08/2017 pelo Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas (NPSI) e detalhamento de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

despesa referente aos empenhos 2017NE800617, 2017NE800618 e 2017NE800619, disponíveis no Portal da Transparência.

Fato: Consoante Memorando nº 10/2017-SIBI, de 17 de abril de 2017, o SIBI elaborou, em 2015, o Projeto Acessibilizando: SIBI incluindo as diferenças, o qual tem como objetivo geral “tornar acessíveis as bibliotecas que compõe o Sistema Integrado de Biblioteca da Univasf para todos os usuários, facilitando o acesso às suas dependências, permanência e circulação, bem como o acesso à informação por parte dos usuários com deficiência.”.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos para o SIBI: “adaptar a estrutura física das bibliotecas da Univasf para receber pessoas com deficiência; realizar a aquisição de equipamentos de acessibilidade visando transformar as bibliotecas da Univasf em ambientes mais receptivos ao público deficiente; disponibilizar informação para os usuários com algum tipo de deficiência, por meio de tecnologias e materiais adaptados”.

Para a elaboração desse projeto, a equipe de trabalho do SIBI realizou o levantamento das medidas de acessibilidade a serem adotadas pela Univasf no que concerne às suas bibliotecas e estabeleceu cronograma de execução.

Percebe-se que o pleno acesso das pessoas com deficiência às bibliotecas da Univasf e ao seu acervo é uma preocupação dos gestores da área, os quais, por iniciativa própria, elaboraram o Projeto Acessibilizando. Contudo, conforme relato da equipe, em entrevista realizada no dia 13/06/2017, alguns fatores dificultam a plena execução desse projeto, a exemplo de espaço físico limitado e ausência de consulta à equipe quando da elaboração e execução dos projetos referentes às instalações das bibliotecas.

Apesar das falhas identificadas pela equipe da Controladoria Interna na biblioteca localizada no Campus Petrolina-Sede, as quais serão a seguir detalhadas, observou-se que foram realizadas algumas ações a fim de tornar o ambiente das bibliotecas mais acessível, como a criação de um espaço reservado para cadeirantes nas salas de estudo individual e a aquisição de bens (empenhos 2017NE800617, 2017NE800618 e 2017NE800619).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Biblioteca Campus Petrolina-Sede

Informação 03:

Evidência: Memorando nº 52/2017-SGP, de 25 de abril de 2017, e e-mails enviados em 12/06/2017 e 16/08/2017, todos da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Fato: A Controladoria Interna solicitou à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) a relação de cursos promovidos na Universidade sobre acessibilidade no período de 2014 a 2016 e, consoante Memorando nº 52/2017-SGP, de 25 de abril de 2017, e de e-mails recebidos em 12/06/2017 e 16/08/2017, observou que em todos esses anos foram realizados cursos de Libras (nas modalidades básica, intermediária ou de conversão) e que em 2014 e 2015 promoveu-se curso de inclusão e acessibilidade. Ademais, conforme Memorando nº 52/2017-SGP, dos 904 (novecentos e quatro) servidores da Univasf, 71 (setenta e um) são capacitados em Libras, de modo que o percentual de 5% (cinco por cento), previsto no § 1º do art. 26 do Decreto 5.626/2005, está sendo observado pela Universidade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Informação 04:

Evidência: Memorando nº 52/2017-SGP, 25 de abril de 2017, Edital de Concurso Público nº 20, de 30 de agosto de 2016, Edital nº 10, de 26 de abril de 2017 e Edital nº 12, de 02 de maio de 2017.

Fato: Consoante Memorando nº 52/2017-SGP e Edital de Concurso Público nº 20, de 30 de agosto de 2016, para cargo técnico-administrativo em educação; Edital nº 12, de 02 de maio de 2017, processo de seleção pública simplificada professor temporário e Edital nº 10, de 26 de abril de 2017, processo de seleção pública simplificada para professor substituto, a Univasf prevê em seus editais de concurso público a possibilidade de o candidato com deficiência solicitar condições especiais para a realização da prova, tais como prova em Braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até uma hora.

Informação 05:

Evidência: artigo 7º da Resolução nº 22/2014 do Conselho Universitário da Univasf e itens 2.3 e 2.5 do Edital nº 01/2017 – PROAE/Seleção Unificada 2017.1, referente ao Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF – PAE.

Fato: O Decreto nº 7.3234, de 19 de julho de 2010, prevê, em seu art. 3º, § 1º, inciso X, que o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES deve promover “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.

A Resolução nº 22/2014 do Conselho Universitário da Univasf, disponível no link <http://portais.univasf.edu.br/conselhos/conselho-universitario/documentos-conuni>, estipula em seu art. 7º que os editais de seleção do Programa de Assistência Estudantil – PAE deverão



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

prever vagas ou pontuação extra para estudantes com deficiência e/ou declarados pretos, pardos e/ou indígenas e/ou transgêneros e/ou transexuais.

Cumprindo os normativos acima citados, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil estabeleceu no Edital nº 01/2017 – PROAE/Seleção Unificada 2017.1, link http://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/edital_2017.pdf, itens 2.3 e 2.5, reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informação 06:

Evidência: e-mail institucional e página em rede social do Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas.

Fato: O Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas, permanentemente, envia e-mails para a comunidade acadêmica ressaltando a importância de garantir todos os direitos às pessoas com deficiência e de se proceder com as adequações necessárias nos serviços ofertados pela Univasf e em sua estrutura. Por meio eletrônico, o setor dissemina informações sobre a temática, como legislação vigente, e oferece apoio àqueles que queiram desenvolver atividades destinadas às pessoas com deficiência. O setor também é bastante atuante nas redes sociais (https://www.facebook.com/N%C3%BAcleo-de-Pr%C3%A1ticas-Sociais-Inclusivas-Npsi-1715255385383579/?hc_ref=ARTGb9zJM8MHmNpOi_zMB7zoHo8XVGxkMKSNMZghIKQKQm7pcclvEtjqUfbuQXBTpdI&fref=nf), divulgando suas atividades e eventos em Libras e com descrição das imagens e fotos para pessoas com deficiência visual.

VIII- CONSTATAÇÕES

Constatação 01: Ausência de política institucional de acessibilidade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Memorando nº 13/2017, de 17 de abril de 2017, Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, ambos enviados pelo NPSI; entrevista com esse setor, realizada em 20/06/2017, e sítio eletrônico da UNIVASF.

Fato: Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201711-01 da Controladoria Interna, o NPSI informou que a Univasf possui política institucional de acessibilidade. Contudo, conforme entrevista realizada com a equipe do setor e pesquisa no site da Universidade, percebe-se que a realização das ações existentes, em sua maioria, originam-se da demanda de alunos e servidores que, após se depararem com algum obstáculo no processo de acesso aos serviços oferecidos pela Univasf e às suas instalações, buscam auxílio para sanar o problema.

Observou-se, portanto, que a Universidade não realizou, formalmente, diagnóstico das barreiras existentes em seu *Campi* (urbanísticas, arquitetônicas, transporte, comunicação, informação, atitudinal, tecnológica), bem como não estabeleceu metas, responsáveis e previsão de data para superá-las. Em suma, não há uma política institucional voltada para garantir a acessibilidade na Univasf, apesar de existirem inúmeras ações nesse sentido.

Salienta-se que política institucional de acessibilidade consiste no estabelecimento de diretrizes e objetivos que norteiam de forma planejada e organizada as ações a serem executadas por uma organização a fim de garantir, efetivamente, autonomia, segurança e dignidade às pessoas com deficiência.

No que tange à educação, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, prevê o seguinte:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

I sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

(...)

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

(...)

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento; XV acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

Ademais, o Ministério da Educação, no documento orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior - MEC/SECADI/SESU (2013) - estabelece que as instituições de ensino superior têm o dever de desenvolver política de acessibilidade, consoante excerto abaixo transcrito:

O financiamento das condições de acessibilidade deve integrar os custos gerais com o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. **As IES devem estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência**, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis.

(destaque acrescido)

Algumas entidades de ensino superior já vêm atendendo essa exigência. A título de exemplo, podemos citar a Política de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás, disponível no link

https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/POLITICA_ACESSIBILIDADE_UFG_04_2017_ultim_o.pdf; e o Plano Institucional de Acessibilidade 2016-2020 da Universidade Federal de Pelotas, disponível no link <http://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2017/03/PLANO-INSTITUCIONAL-DE-ACESSIBILIDADE.pdf>.

Causa: Inobservância às orientações exaradas pelo Ministério da Educação relativas ao Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior e baixo envolvimento da comunidade acadêmica na temática da inclusão das pessoas com deficiência.

Manifestação do setor auditado: Por meio do Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, o NPSI apresentou a seguinte manifestação:

“No tocante a essa constatação o NPSI reconhece que até a presente data não há uma política institucional (no formato tradicional) na universidade, porém isso não inviabiliza a realização de inúmeras ações devidamente coordenadas e organizadas em inclusão e acessibilidade. Ainda nessa constatação sugerimos que na página 10 segundo parágrafo do item Fato a frase “Em suma, não há uma política institucional voltada para garantir acessibilidade na Univasf, apesar de existirem inúmeras ações isoladas nesse sentido”, seja reescrita para “Apesar de não ter ainda uma política institucional voltada para garantir acessibilidade na Univasf, existem inúmeras ações devidamente coordenadas e organizadas na promoção (especialmente) da inclusão acessibilidade atitudinal”. Compreendemos que a



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

efetivação da política institucional será um avanço, porém isso não garantirá o efetivo envolvimento de todos os atores institucionais. No item causa está escrito "baixo envolvimento da comunidade acadêmica na temática da inclusão das pessoas com deficiência"... Sim isso é um problema universal. Pessoas entendem que inclusão é problema do mundo e não meu. Um dos maiores entraves para se efetivar inclusão em um ambiente é envolver pessoas... eu, você... todos e todas. Tão logo tenhamos uma "fórmula" efetiva para incluirmos gente em inclusão o trabalho certamente avançará."

Análise da Controladoria Interna: A Controladoria Interna reconhece que a elaboração formalizada de uma política institucional não garantirá inexoravelmente o cumprimento da legislação pertinente à acessibilidade e o exercício dos seus direitos pelas pessoas com deficiência. Afinal, já há legislação robusta e suficiente a disciplinar a matéria. Como ocorre na maioria das mudanças em uma organização, o sucesso desse instrumento dependerá do envolvimento das partes envolvidas.

Entretanto, além de constar como uma exigência no documento orientador do Programa Incluir, a elaboração de um documento no qual seja realizado diagnóstico das barreiras existentes e descritas, por exemplo, metas, responsáveis, prazo de execução, decerto favorecerá a realização de ações voltadas a proporcionar acessibilidade na Univasf, na medida em que a Universidade poderá inserir no seu planejamento e execução orçamentária, de forma objetiva, a acessibilidade, a fim de assegurar o acesso e a permanência das pessoas com deficiência nesta Instituição.

Assim, ainda que sejam realizadas inúmeras ações coordenadas e organizadas na promoção da acessibilidade, como bem destacou o NPSI em sua resposta, a criação de um plano institucional de acessibilidade mostra-se salutar visto que tem o condão de articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na Univasf no enfrentamento das barreiras existentes (pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, atitudinais, de comunicação e informação etc.) mediante a convergência de esforços dos diversos atores envolvidos e responsáveis por implementá-la, além de favorecer a definição de ações a curto, médio e longo prazo a serem realizadas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Recomendação 01: Elaborar política institucional de acessibilidade a fim de orientar e planejar as ações pertinentes a essa temática no âmbito da Universidade.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Constatação 02: Falha na identificação de discentes com deficiência

Evidência: Memorando nº 13/2017, de 17 de abril de 2017 e Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, ambos do NPSI; Memorando nº 06/2017-CP/PROEN, enviado em 17 de abril de 2017, pela Coordenação Pedagógica; e-mail da SRCA, enviado em 17 de agosto de 2017 pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA); Anexo III (Ficha de dados cadastrais) do Edital nº 01, de 20 de janeiro de 2017, relativo ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial da UNIVASF 2017; e entrevistas realizadas no dia 20/06/2017 com a equipe do NPSI, com a Pró-Reitora de Ensino em 11/08/2017, e com discente em 10/08/2017.

Fato: Observou-se que o trabalho de identificação de discentes com deficiência apresenta falhas que devem ser solucionadas.

Acerca do ingresso de alunos com deficiência, o NPSI informou que “os alunos são comunicados sobre as atribuições do Núcleo nas recepções oficiais da Universidade. Os alunos que atualmente são atendidos chegaram ao Núcleo depois do início do semestre. Adotou-se para 2017 um campo no formulário de matrícula que colhe informações sobre alunos com deficiência e suas especificidades. (...) o contato é feito por e-mail no início de cada semestre e quando se faz necessário, dependendo da demanda específica de cada aluno”.

A SRCA, por sua vez, encaminhou o Anexo III – Ficha de Dados Cadastrais referente ao processo de matrícula, no qual é solicitado ao aluno que informe se possui alguma deficiência e, caso afirmativo, especifique-a.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Ocorre, no entanto, que, conforme entrevista realizada no dia 20/06/2017 com a equipe do NPSI, até aquela data, a SRCA não havia disponibilizado a relação dos alunos com deficiência para aquele setor, bem como o próprio Núcleo não havia solicitado essa informação à referida Secretaria quanto aos alunos que ingressaram no semestre 2017.1, cujo início havia se dado em 19/06/2017.

Ademais, consoante relatado pela Pró-Reitora de Ensino, em entrevista ocorrida em 11/08/2017, os atendimentos realizados são decorrentes da procura dos discentes.

Depreende-se, assim, que, apesar de possuir a informação acerca do ingresso de alunos com deficiência, a Universidade não a utiliza de maneira eficiente, ou seja, não identifica, previamente, algumas das possíveis dificuldades que serão enfrentadas por esses alunos, bem como não informa aos docentes acerca da existência daqueles e não os auxilia a realizar as adaptações pedagógicas e físicas necessárias antes do início do semestre letivo.

Esse fato foi confirmado pelo discente entrevistado em 10/08/2017, o qual relatou que, ao ingressar na Universidade, não foi informado sobre a existência da antiga Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva (CPEI), vinculada à PROEN e que apenas tomou conhecimento sobre esse órgão quando procurou a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, que o encaminhou para esse setor.

Importante citar, contudo, que a existência de tal falha pode ser influenciada pela omissão de alunos em informar a Universidade acerca de sua deficiência no momento de ingresso nesta instituição de ensino, bem como de relatar as adaptações necessárias para potencializar o seu desenvolvimento durante a realização do curso.

Causa: Falha na comunicação entre setores da Universidade e no estabelecimento de estratégia a fim de prever e sanar eventuais dificuldades que serão enfrentadas pelos alunos com deficiência.

Manifestação do Setor auditado: Por meio do Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, o NPSI apresentou a seguinte resposta:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

“Conforme já consta nesse item o NPSI aguarda que a SRCA confirme a matrícula de alunos com deficiência; feito isso os mesmos são contactados via e-mail pessoal e informados acerca da existência do setor como também das ações que efetivam a inclusão devida desse aluno. Há que salientar que nem sempre esse aluno com deficiência assim se identificará no ato da matrícula como também demandará ajuda, em inclusão efetiva não se antecipa o sujeito com deficiência e suas necessidades.”

Análise da Controladoria Interna: É necessário que os setores estabeleçam rotina de comunicação visando identificar, preferencialmente antes do início do período letivo, alunos com deficiência e, assim, planejar, caso necessário, as ações para o ingresso dessas pessoas na Univasf.

Espera-se, dessa forma, que o NPSI possa atuar antes mesmo do início das aulas, evitando ou minimizando a possibilidade de que o aluno seja prejudicado na realização de alguma atividade acadêmica ou que passe por uma situação constrangedora em decorrência da sua deficiência.

Ainda que não seja possível identificar todos os discentes com deficiência que ingressam na Universidade e as eventuais dificuldades que eles poderão enfrentar, a adoção de uma comunicação interna mais efetiva possibilita a qualificação dos processos organizacionais e a melhoria na prestação dos serviços ofertados.

Recomendação 01: SRCA e NPSI devem estabelecer rotina de comunicação a fim de que, tão logo seja finalizado o período de matrícula de novos alunos, haja o envio de informações relativas ao ingresso de alunos com deficiência ao NPSI.

Prazo de atendimento: 29/12/2017.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Constatação 03: Inexistência de página eletrônica do Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas no site da Univasf.

Evidência: Memorando nº 13/2017, de 17 de abril de 2017, Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, ambos do NPSI; cópia de e-mail enviado pelo NPSI para a presidente da Comissão responsável pelo estudo e desenvolvimento do site da Univasf em 17/03/2017 e sítio eletrônico da Univasf.

Fato: Consoante resposta do NPSI à Solicitação de Auditoria nº 201711-01, o setor ainda não possui página eletrônica e solicitou a disponibilização de um link à presidente da Comissão responsável pelo estudo e desenvolvimento do site da Univasf, o que ainda não foi providenciado.

Causa: Delonga na disponibilização do link para criação da página do NPSI pela Comissão responsável pelo desenvolvimento do novo site da Univasf.

Manifestação do Setor auditado: Por meio do Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, o NPSI apresentou a seguinte resposta:

“Sugerimos a supressão desse item, dado a página já está disponível no endereço eletrônico: <http://portais.univasf.edu.br/npsi>, ou clicando no menu de Serviços do site da Univasf.”

Análise do Controle Interno: Mediante acesso ao link informado pelo NPSI, verificou-se que a página eletrônica do setor apresenta as seguintes informações e documentos:

- atribuições do NPSI;
- objetivos do NPSI;
- equipe;
- horário de atendimento;
- contatos;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

- carta de serviços;
- formulário para requerimento de serviços por discentes;
- ações realizadas pelo NPSI; e
- vídeos produzidos pelo setor.

Salienta-se que algumas dessas informações, como atribuições, objetivos e carta de serviços, estão disponíveis também em Libras.

Uma vez que houve a criação de página eletrônica do NPSI, não há recomendação a ser emitida pela Controladoria Interna.

Constatação 04: Ausência de regimento interno do NPSI, de indicação de responsáveis pelas atividades previstas nos Planos de Trabalho do setor e de divulgação desses documentos no site da Universidade.

Evidência: Memorando nº 13/2017, de 17 de abril de 2017; Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017; e minuta de resolução, todos enviados pelo NPSI.

Fato: Em resposta à solicitação de auditoria nº 201711-01, o NPSI informou que possui carta de serviços e que elaborou minuta de regimento interno, a qual aguarda aprovação do CONUNI.

Ocorre que, analisando a minuta de resolução a ser aprovada pelo CONUNI, a Controladoria Interna observou que, na realidade, esse documento trata da instituição do NPSI, e não do seu regimento interno. Apesar de dispor sobre algumas das competências do Núcleo, não há menção à organização do setor nem sobre as responsabilidades funcionais dos seus membros e vedações a que estão sujeitos, por exemplo.

O NPSI apresentou, ainda, os Planos de Trabalho referentes aos exercícios 2016 e 2017, nos quais estão descritas as atividades que serão desenvolvidas, eventuais parceiros, prazo/data de realização. Não há, entretanto, a indicação dos responsáveis pelo cumprimento das atividades e a elaboração de cartilha com orientações de eventos acessíveis na Univasf, prevista no Plano de Trabalho 2016, permaneceu no plano de 2017, sem que houvesse qualquer justificativa



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

para a sua não realização no ano anterior. Ademais, tais documentos não estão disponíveis no site da Univasf.

Causa: Falha na normatização das atividades do setor e ausência de publicização.

Manifestação do Setor auditado: Consoante Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017, *“O NPSI possui conforme citado a Resolução 16/2017 e a Carta de Serviços devidamente disponíveis no sítio eletrônico da Universidade. Regimento mencionado está em construção.”*

Análise da Controladoria Interna: É necessário que o NPSI elabore o seu regimento interno, regulamentando suas atribuições e de seus membros, os processos desenvolvidos, as responsabilidades funcionais, as vedações a que estão sujeitas sua equipe e os demais temas que o NPSI entender necessário e conveniente.

Ademais, quanto aos planos de trabalho, tendo em vista as premissas da transparência ativa que devem permear, em regra, as atividades desenvolvidas pelo setor público, faz-se necessária a sua divulgação da página eletrônica do NPSI, indicando, se possível, o servidor que ficará responsável pelo cumprimento da atividade.

Recomendação 01: Elaborar e publicar regimento interno do NPSI no página eletrônica do setor.

Prazo de atendimento: 31/03/2018.

Recomendação 02: Divulgar, na página eletrônica do NPSI, os planos de trabalho elaborados pelo setor e adotar como rotina a publicização desse documento.

Prazo de atendimento: 29/12/2017.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Constatação 05: Não utilização integral dos recursos oriundos do Projeto Incluir – Acessibilidade na Educação Superior.

Evidência: Memorando nº 13/2017-NPSI/GR e anexos, de 17 de abril de 2017 e Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017, todos enviados pelo NPSI; documentos enviados em 04/04/2017 e e-mail do dia 16/08/2017 encaminhados pela PROGEST, notas de empenho 2015NE800425, 2015NE801017, 2015NE801116, 2015NE801116, 2016NE000332, 2016NE800587, 2016NE800703, 2016NE801519.00

Fato: Em que pese inúmeras adequações/aquisições que podem e devem ser realizadas pela Univasf a fim de promover a máxima inclusão das pessoas com deficiência nesta Universidade, constatou-se que os recursos oriundos do Programa Incluir – ação Viver sem Limite não vêm sendo utilizados em sua integralidade, consoante documentos apresentados pelo NPSI e pela PROGEST e resumidos nas tabelas a seguir:

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DISPONIBILIZADO NA LOA PARA CUSTEAR AS
AÇÕES DO PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE**

PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR				
ANO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (RS)	CATEGORIA
2015	4002	ASSIST. AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR – PO-01: PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE	29.887,00	CORRENTE
	4002	ASSIST. AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR – PO-01: PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE	30.000,00	CAPITAL



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

PROGRAMA 2080 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS				
ANO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	CATEGORIA
2016	4002	ASSIST. AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR – PO-01: PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE	25.000,00	CORRENTE
	4002	ASSIST. AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR – PO-01: PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE	15.000,00	CAPITAL

**EMPENHOS REFERENTES A DESPESAS CUSTEADAS COM CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO DISPONIBILIZADO NA LOA PARA CUSTEAR AS AÇÕES DO
PROGRAMA INCLUIR – VIVER SEM LIMITE**

ANO	EMPENHO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	CATEGORIA
2015	2015NE800425	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	14.900,00	CAPITAL
2015	2015NE801017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00	CORRENTE
2015	2015NE801116	AQUISIÇÃO DE CAMISETA PARA WORKSHOP SAÚDE EM LIBRAS	1.307,00	CORRENTE

ANO	EMPENHO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	CATEGORIA
2016	2016NE000332	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	1.500,00	CORRENTE
2016	2016NE800703	PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	4.000,00	CORRENTE
2016	2016NE801519	PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	1.793,06	CORRENTE
2016	2016NE800587	CONSTRUÇÃO DE RAMPA INTERNA DE	4.500,00	CORRENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

		ACESSO AO PALCO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS PETROLINA SEDE		
--	--	---	--	--

RECURSOS NÃO UTILIZADOS

ANO	VALOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR EMPENHADO (R\$)	SALDO (R\$)	CATEGORIA
2015	29.887,00	4.307,00	25.580,00	CORRENTE
2015	30.000,00	14.900,00	15.100,00	CAPITAL
2016	25.000,00	11.793,06	13.206,94	CORRENTE
2016	15.000,00	0,00	15.000,00	CAPITAL

A não utilização desses recursos constitui falha no planejamento das ações da Universidade quanto à superação das barreiras existentes, o que pode dificultar ou até mesmo impedir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência na Univasf.

Causa: Falha no planejamento das ações a serem executadas com os recursos oriundos do Projeto Incluir – Acessibilidade na Educação Superior

Manifestação do Setor auditado: Consoante Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017, "Nesse item vale salientar que os recursos foram utilizados em sua maior parte, porém anualmente esses recursos chegam com a "rubrica" já fechada o que inviabiliza a devida utilização de acordo com as reais necessidades do setor. Na página 20 sugerimos a reescrita do primeiro parágrafo, dado que não são recursos ou a não utilização deles que impedem o acesso e a permanência de pessoas com deficiência em um ambiente, o que mais impede pessoas com deficiência de estarem devidamente incluídas em todos os lugares são "pessoas", e suas barreiras atitudinais."



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Análise da Controladoria Interna: A Controladoria Interna reconhece que a fixação de rubrica dos recursos oriundos do Projeto Incluir dificulta sua utilização pela Universidade, contudo, entendemos que se houver um diagnóstico prévio das barreiras existentes em todos os Campi e a elaboração de um plano/política institucional de acessibilidade será possível planejar ações a curto, médio e longo prazo e dessa forma utilizar todo o recurso existente com mais economicidade eficiência, eficácia e efetividade.

Quanto à sugestão do NPSI, salientamos que a Controladoria Interna apenas apontou o potencial prejudicial de falhas no planejamento de ações voltadas a inclusão e que não olvidamos que muitas das barreiras existentes não estão relacionadas a recursos financeiros, mas sim a um comportamento preconceituoso que por esse motivo são, muitas vezes, mais difíceis de serem superadas.

Recomendação 01: Após realizar levantamento das barreiras existentes nos Campi da Univasf, planejar as ações e utilizar os recursos orçamentários disponíveis de acordo com as prioridades identificadas.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Constatação 06: Baixa adesão de servidores aos cursos de capacitação promovidos pela SGP que envolvem a temática acessibilidade

Evidência: Memorando nº 52/2017-SGP, de 25 de abril de 2017, e e-mails datados de 12/06/2017 e 16/08/2017, Memorando nº 138/2017/SGP, todos enviados pela SGP; visitas *in loco* realizadas no Campus Petrolina-Sede; e Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017, enviado pelo NPSI.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Fato: Não obstante o relatado na “Informação 03”, na maioria dos cursos ofertados, conforme tabela abaixo, a quantidade de vagas ociosas é considerável e o número de servidores capacitados não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) da quantidade de vagas ofertadas.

ANO	CURSO	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	CAPACITADOS
2014	Básico de Libras (PNZ)	30	17	11 (2 terceirizados)
2014	Básico de Libras (JNZ)	30	18	10 (0 terceirizado)
2014	Intermediário de Libras (PNZ)	30	18	16 (2 terceirizados)
2014	Inclusão e Acessibilidade	25	19	13 (0 terceirizados)
2015	Conversação de Libras (PNZ)	20	21	14 (0 terceirizados)
2015	Básico de Libras (PNZ)	25	21	14 (2 terceirizados)
2015	Básico de Libras (SRN)	25	15	14 (5 terceirizados)
2015	Inclusão e Acessibilidade	30	15	14 (0 terceirizados)
2016	Básico de Libras (SBF)	20	14	13 (1 terceirizados)
2016	Básico de Libras (PAF)	20	12	10 (1 terceirizado)
2016	Intermediário de Libras	30	12	6 (0 terceirizado)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Ademais, em que pese a Universidade possuir mais de 5% dos seus servidores capacitados em Libras, a Controladoria Interna, mediante visitas *in loco*, observou que diversos setores que oferecem atendimento ao público (interno e externo) não possuem em suas equipes membros com essa habilidade, a exemplo do Restaurante Universitário do Campus Petrolina-Sede, e que em muitos os colaboradores terceirizados que desempenham a função de recepcionista não possuem conhecimento em Libras, tais como Centro de Estudos e Práticas em Psicologia (CEPPSI) e Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Os fatos acima relatados denotam a necessidade de haver um trabalho mais intenso de conscientização junto aos chefes de setores, a fim de que estes incentivem e facilitem a participação de seus subordinados nos cursos promovidos pela SGP sobre a temática da acessibilidade.

Causa: Pouco interesse de servidores em cursos que tratam de acessibilidade.

Manifestação do Setor auditado: A SGP, mediante o Memorando nº 138/2017/SGP, de 09 de outubro de 2017, apresentou a seguinte manifestação:

“O Plano Anual de Capacitação é elaborado com base nas sugestões informadas pelos setores por meio do Levantamento da Necessidade de Capacitação, contudo, em atendimento ao previsto no art. 26 do Decreto 5.626/05, independente de haver demanda ou não, sempre inserimos o curso de Libras – Língua Brasileira de Sinais e o ofertamos anualmente para os servidores da UNIVASF.

A divulgação dessas ações ocorrem por meio do e-mail institucional, Assessoria de Comunicação, Facebook da Capacitação e grupos do WhatsApp. Sempre que oportuno, estabelecemos contato diretamente com a chefia para ressaltar sobre a importância da capacitação em Libras e procuramos viabilizar este curso em todos os campi da Univasf.

Em 2017, realizamos o Curso Básico de Libras na modalidade à distância visando atender um número maior de servidores em todos os campi. Foram disponibilizadas 30 vagas para esta ação e houve uma grande procura. O curso foi finalizado com 18 capacitados e 12 desistentes que não conseguiram cumprir todas as atividades previstas dentro do prazo.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Apesar de compreendermos a importância dos terceirizados que desempenhem função de recepcionista se capacitarem, as vagas para os mesmos são disponibilizadas apenas quando o número disponível de vagas não foi completamente preenchido por servidores, uma vez que a nossa prioridade é capacitar os efetivos e é de responsabilidade da empresa contratada, capacitar os terceirizados.

Continuaremos promovendo as ações de capacitação em Libras e intensificaremos a conscientização junto aos chefes dos setores para que haja cada vez um maior número de servidores capacitados nesta área que é de suma importância para a inclusão social."

O NPSI, por meio do Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017, informou o que segue:

"Conforme já mencionado o não envolvimento de maior parte dos atores institucionais se constitui uma dos maiores agravantes para o avanço da inclusão efetiva. Apesar da sugestão apresentada nesse tópico, sugerimos que seja considerada a oferta dos cursos e não o não envolvimento dos atores institucionais. Após 18 anos de trabalho com inclusão ainda não chegamos a uma "fórmula" que possa simplesmente envolver pessoas na temática da inclusão. Em tempo indagamos se a própria equipe da Controladoria já participou de pelo menos um dos cursos na referida temática? O que consideramos muito pertinente para o avanço efetivo dos processos inclusivos na universidade."

Análise da Controladoria Interna: Os esforços envidados pela Universidade a fim de capacitar os seus servidores na temática da acessibilidade são perceptíveis. Consoante relatamos, anualmente são ofertados cursos, contudo, notamos que o número de servidores que desistem da capacitação ainda é bastante expressivo, como no caso no curso de Libras ofertado em 2017 pela SGP, no qual esse percentual chegou a, no mínimo, 40%, já que, considerando a resposta da SGP, não é possível inferirmos que as 18 pessoas capacitadas são exclusivamente servidores da Univasf.

Ressaltamos que esse elevado número de desistentes compromete inclusive a consecução dos objetivos do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, visto que a ação de capacitação



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

planejada não alcança a quantidade de pessoas prevista no Plano de Capacitação e que muitos servidores, com maior interesse na realização dos cursos, se veem frustrados diante da impossibilidade de participar do curso.

Obviamente, a Controladoria Interna não desconsidera a existência de intercorrências, até mesmo relacionadas às atividades funcionais, as quais ocasionam a desistência dos inscritos, no entanto, a gestão deve adotar medidas a fim de garantir que o número de capacitados aumente.

Desse modo, é necessário que o trabalho de conscientização quanto à importância de capacitação em Libras e demais temas de acessibilidade seja perene e intensificado, de modo que mais servidores reconheçam a importância da capacitação, se inscrevam e concluam os cursos ofertados.

Por fim, destacamos o compromisso da SGP em intensificar suas ações de modo a garantir que mais servidores da Univasf sejam capacitados na referida temática e compreendemos a dificuldade de mudança na cultura organizacional.

Quanto aos colaboradores terceirizados, uma vez que muitos desempenham suas atividades no atendimento direto ao público, é necessário avaliar as funções para as quais o conhecimento em Libras se faz mais premente e analisar a possibilidade de incluir essa capacitação como obrigação da empresa contratada nos próximos editais de licitação.

No entanto, já que a Univasf é a maior interessada na boa prestação dos seus serviços e que a existência de barreiras comunicacionais atingem a imagem da Instituição e podem comprometer a própria missão da Universidade, mostra-se imprescindível que os terceirizados também sejam público-alvo das ações de capacitação na temática, a exemplo do que acontece no Poder Judiciário, conforme Resolução nº 230 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3141>). Salientamos que esse treinamento, pode ser realizado sem custos, mediante a parceria entre a SGP e o NPSI, de acordo com a conveniência e oportunidade dos setores.

Recomendação 01: Reforçar as ações de conscientização sobre a importância da participação dos servidores em cursos que visam promover acessibilidade na Univasf.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Recomendação 02: Verificar, de acordo com a conveniência e oportunidade ínsita ao órgão, a inclusão nos próximos editais licitatórios da responsabilidade por parte da empresa contratada em capacitar seus empregados em Libras e em outros cursos relacionados à acessibilidade.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Recomendação 03: Verificar a possibilidade de promover a capacitação dos colaboradores terceirizados na temática da acessibilidade, preferencialmente, mediante cursos ministrados por servidores da própria Univasf, sem a geração de despesas para a Universidade.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Constatação 07: Ausência de designação de equipe multiprofissional

Evidência: Memorando nº 69/2017-SIASS e anexos, de 27 de julho de 2017, encaminhado pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS); e-mail enviado pela SGP em 18/07/2017; processos nº 23402.000528/2006-55; 23402.000855/2014-17; 23402.000723/2016-57; 23402.000297/2007-61; 23402.001992/2013-98; 23402.001953/2013-91; 23402.001963/2013-26; 23402.001967/2013-12; 23402.001626/2015-53; Memorandos nº 137/2017/SGP e 138/2017/SGP, de 09 de outubro de 2017, da SGP; e Boletim de Serviços referentes aos meses de outubro e novembro de 2017.

Fato: No que concerne às vagas de concurso reservadas para pessoas com deficiência, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, prevê o seguinte:

Art. 43. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá **parecer observando:**

I - **as informações prestadas pelo candidato** no ato da inscrição;

II a **natureza das atribuições e tarefas** essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a **viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho** na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional **avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.**

(destaques acrescidos)

Apesar da obrigatoriedade legal de existência de equipe multiprofissional, a Controladoria Interna, mediante análise de processos de nomeação e avaliação de estágio probatório, observou que não há a elaboração de parecer com as informações descritas nos §§ 1º e 2º transcritos acima.

Ademais, a SGP, ao ser questionada sobre a existência desse documento, solicitou que a Controladoria Interna entrasse em contato com o SIASS. Este, por sua vez, informou que não identificou o referido parecer nos prontuários dos servidores selecionados.

Diante da inexistência da equipe multiprofissional prevista no Decreto nº 3.298/99, nesta Universidade, convém destacarmos a importância de designação de membros para compô-la a fim de que haja o acompanhamento dos servidores com deficiência durante o estágio probatório, de modo a auxiliá-los quanto à acessibilidade, integração e inclusão no ambiente de trabalho, bem como que seja emitido parecer atestando a compatibilidade ou não das atribuições do cargo com a deficiência do candidato.

Por fim, salientamos que não há que se confundir a equipe multiprofissional, ora mencionada, com a comissão responsável pela avaliação de desempenho, já que possuem mister distintos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Esta avalia se o servidor, com ou sem deficiência, desempenha as atribuições do cargo para o qual foi nomeado com aptidão e capacidade; aquela verifica se o candidato com deficiência está plenamente integrado no setor que desempenha suas funções.

Causa: Descumprimento do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que tange à criação de equipe multiprofissional.

Manifestação do setor auditado: Por meio do Memorando nº 138/2017/SGP, a SGP informou o seguinte:

“Considerando as disposições contidas no Decreto nº 3.298/99, no que se refere a designação de equipe multiprofissional, estamos enviando memorando ao Gabinete da Reitoria, cópia em anexo, para que seja informado nome de três servidores profissionais do SIASS, um deles médico, e três servidores da carreira docente e três da carreira TAE, resultando na seguinte sugestão de composição:

- *Equipe multiprofissional (docente)*

- 01 médico

- 02 profissionais SIASS

- 01 CPPD

- 01 CONUNI (docente)

- 01 SGP

- *Equipe multiprofissional (TAE)*

- 01 médico

- 02 profissionais SIASS

- 01 CIS

- 01 CONUNI (TAE)

- 01 SGP”.

Análise da Controladoria Interna: Não obstante resposta da SGP e Memorando nº 137/2017/SGP, enviado por essa Superintendência para o Gabinete da Reitoria, até o



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

momento, não houve a designação da referida equipe multiprofissional, consoante consulta realizada, no dia 22/11/2017, nos Boletins de Serviços da Univasf referentes aos meses de outubro e novembro de 2017.

Por esse motivo, consideramos que persiste a necessidade de designação de equipe multiprofissional nos termos definidos no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Recomendação 01: Designar membros para comporem as equipes multiprofissionais, exigidas pelo art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

Prazo de atendimento: 29/12/2017.

Constatação 08: Barreiras arquitetônicas e urbanísticas

Evidência: Fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Reitoria, Restaurante Universitário, Ginásio (prédio de Educação Física), Bloco de Colegiados, Pavilhão de Salas de Aula, Biblioteca, Auditório, CEPSSI, SIASS e área externa; Memorando 20/2015-CPEI/PROEN; processos nº 31/2015, de 27/03/2015, e nº 96/2016, de 14/09/2016, da Ouvidoria Geral da Univasf; entrevistas.

Ao realizar visita *in loco* no Campus Petrolina-Sede, a Controladoria Interna observou a existência de inúmeras barreiras arquitetônicas e urbanísticas que podem dificultar ou até impedir o acesso por pessoas com deficiência às instalações da Universidade e aos serviços por ela oferecidos. Essas barreiras prejudicam a funcionalidade do espaço físico e inviabilizam a garantia integral da autonomia e segurança das pessoas com deficiência na utilização dos ambientes analisados.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 3º, inciso IV, conceitua barreira como sendo “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros”. E estabelece ainda que barreiras urbanísticas são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo e que barreiras arquitetônicas são as existentes nos edifícios públicos e privados.

A seguir, descreveremos as principais barreiras arquitetônicas e urbanísticas identificadas pela Controladoria Interna.

Análise da Controladoria Interna: Considerando as falhas identificadas neste item 8, exceto o 8.5, a Controladoria Interna entende que a Universidade não possui desenho universal e reitera a necessidade de que haja um levantamento em toda a Universidade das barreiras arquitetônicas e urbanísticas existentes e que na política institucional de acessibilidade a ser criada seja desenvolvido um plano de ação visando superar as barreiras identificadas.

Recomendação 01: Elaborar política institucional de acessibilidade a fim de orientar e planejar as ações adequadas para promover acessibilidade arquitetônica e urbanista na Universidade.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

8.1 Ausência de mapa e piso tátil

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Reitoria, Biblioteca, Pavilhão de Salas de Aula, Bloco de Colegiados, SIASS, CEPPSI e área externa.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Fato: Mapa tátil é uma representação gráfica em textura e relevo de ambientes que serve para orientação e localização de pessoas com deficiência visual. Apesar da relevância desse instrumento de inclusão social, a Controladoria Interna observou que não houve a sua instalação em nenhuma das entradas e blocos do Campus Petrolina-Sede.

Em relação à sinalização tátil, de alerta ou direcional (item 5.4.6 da ABNT 9050), constatou-se que não há esse tipo de piso em nenhum dos locais visitados, conforme imagens abaixo, o que pode comprometer a locomoção de pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

O piso de alerta tem como função alertar o deficiente visual sobre os pontos em sua trajetória que possuam obstáculos (no plano ou suspensos) e mudanças de plano (escadas, rampas, degraus. Deve ser instalado, por exemplo, no início e fim de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala.

Nesse sentido, o item 5.4.6.3 da ABNT 9050 prevê a utilização da sinalização tátil e visual de alerta no piso para o seguinte:

- a) informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- b) orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- c) informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;
- f) indicar as travessias de pedestres.

Já o piso tátil direcional tem como função direcionar e orientar o trajeto. Em locais amplos nos quais não há ponto de referência que seja detectado com a bengala, o piso tátil direcional serve como guia direcional. É utilizado em espaços abertos, corredores etc.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

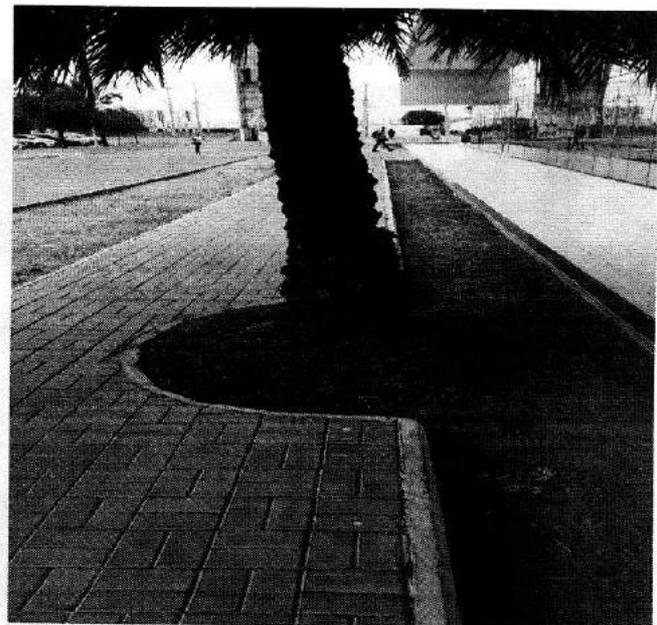
Abaixo apresentamos alguns dos locais em que foram detectadas a falha em comento:



Biblioteca – Campus Petrolina-Sede



Faixa de pedestre – próximo à biblioteca

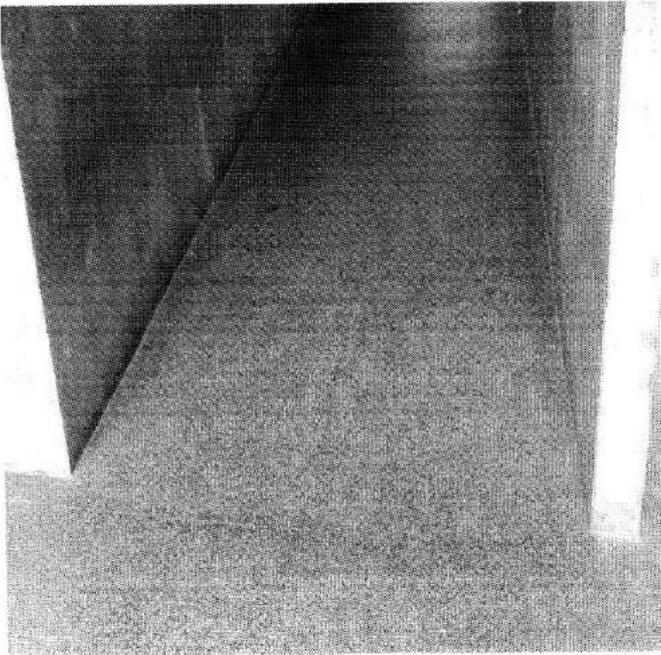


Calçada próxima à biblioteca



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

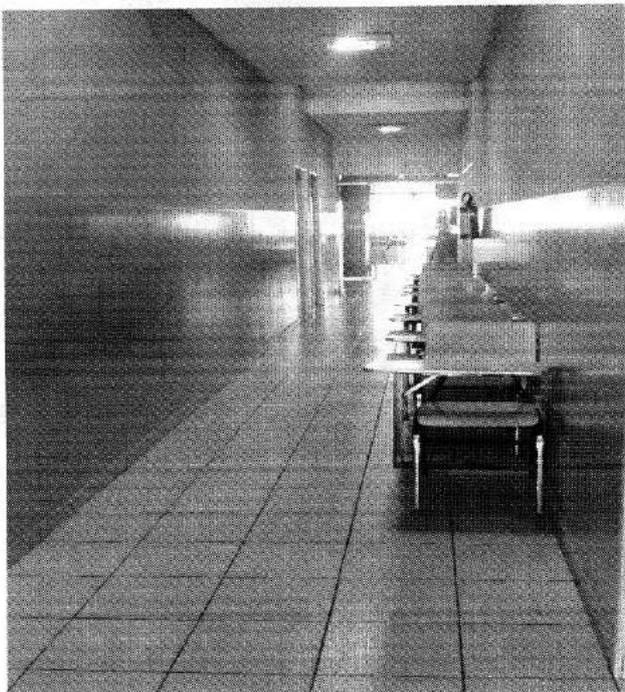
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



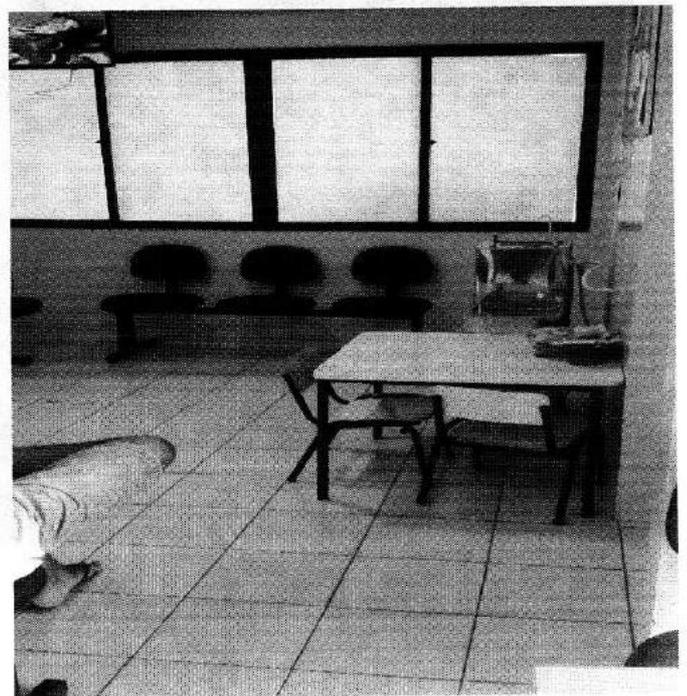
Rampa – Bloco Sala de Aulas



Bloco Sala de Aulas



CEPPSI

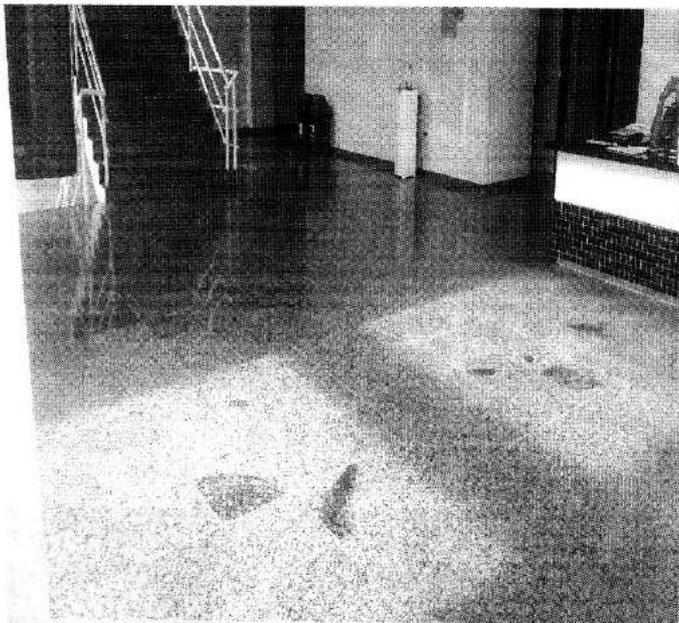


CEPPSI

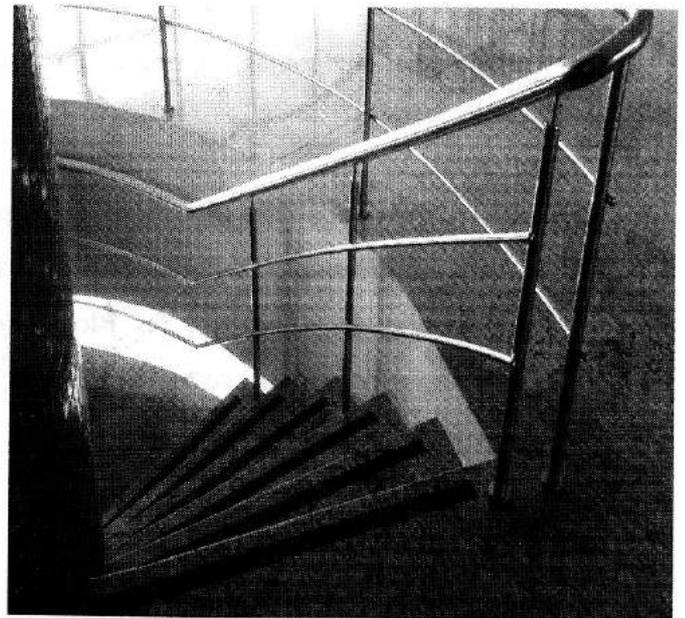


**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Bloco de Colegiados



Reitoria



Faixa de pedestre – em frente à Reitoria



SIASS



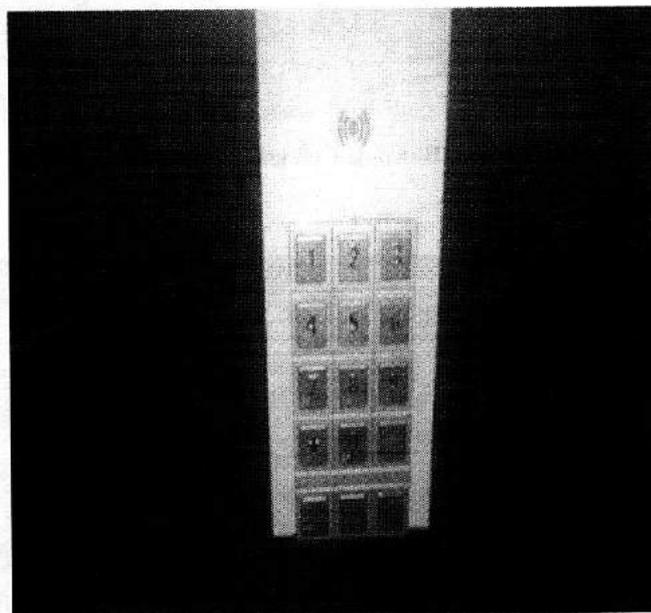
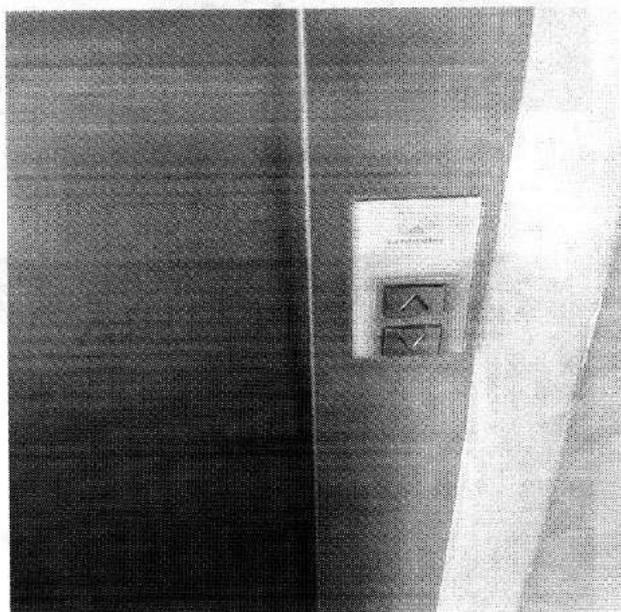
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

8.2 Ausência de botoeiras em Braille, sistema de voz e barras nos elevadores

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Reitoria e Bloco Colegiados.

Fato: Em relação aos elevadores, a despeito do item 5.4.4.2 da ABNT 313/2008, não há aviso sonoro indicando o pavimento e a direção (subindo ou descendo) nos equipamentos instalados no prédio da Reitoria e no Bloco Colegiados, sendo que neste último também não há indicação do pavimento em Braille nas botoeiras que ficam do lado externo do equipamento, conforme fotos a seguir:



Ademais, a referida norma da ABNT assevera, no item 5.3.2.1, ser necessária a instalação de corrimãos nas paredes laterais e no fundo do elevador. No entanto, os elevadores avaliados só possuem corrimão no painel de fundo.

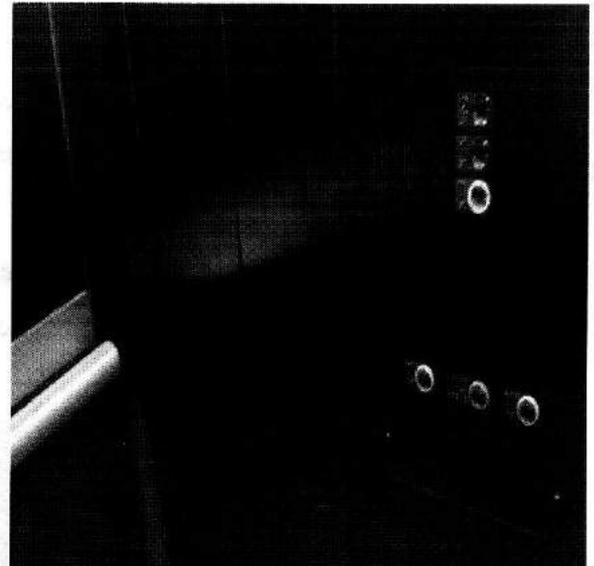


**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Elevador – Bloco de Colegiados

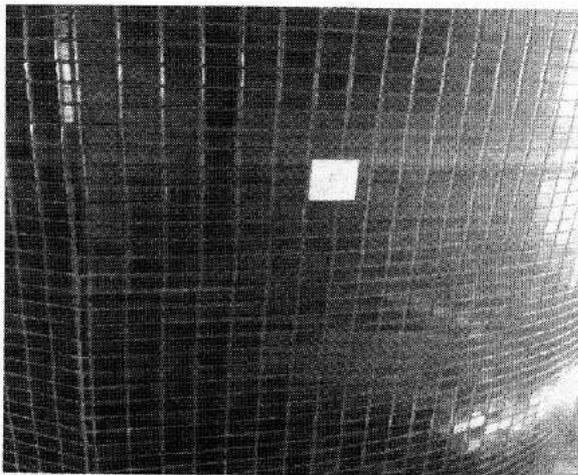


Elevador - Reitoria

8.3 Ausência de indicação de andar em Braille nas escadas

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Reitoria.

Fato: Os prédios com mais de 01 (um) pavimento (Reitoria, Bloco de Colegiados) também não contam com identificação de andar em braile próximo às escadas ou nos corrimãos.



Escadas – Reitoria



Escadas – Reitoria



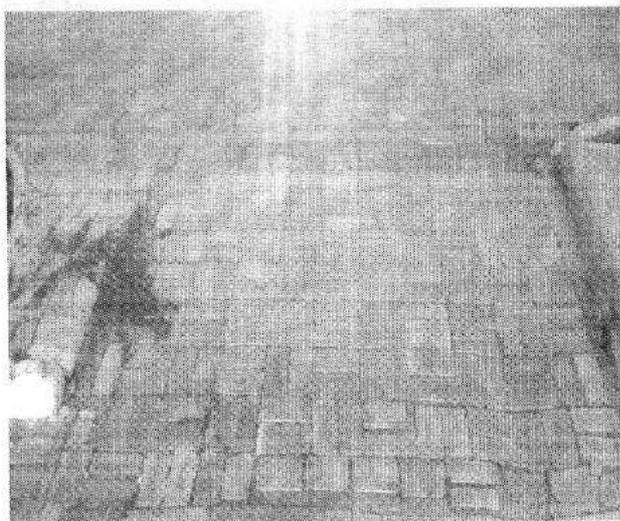
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

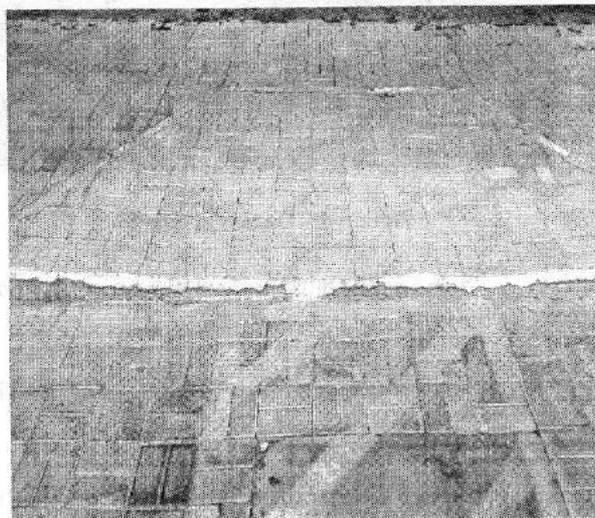
8.4 Calçadas irregulares

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: área externa próxima à Reitoria, CEPPSI e Restaurante Universitário.

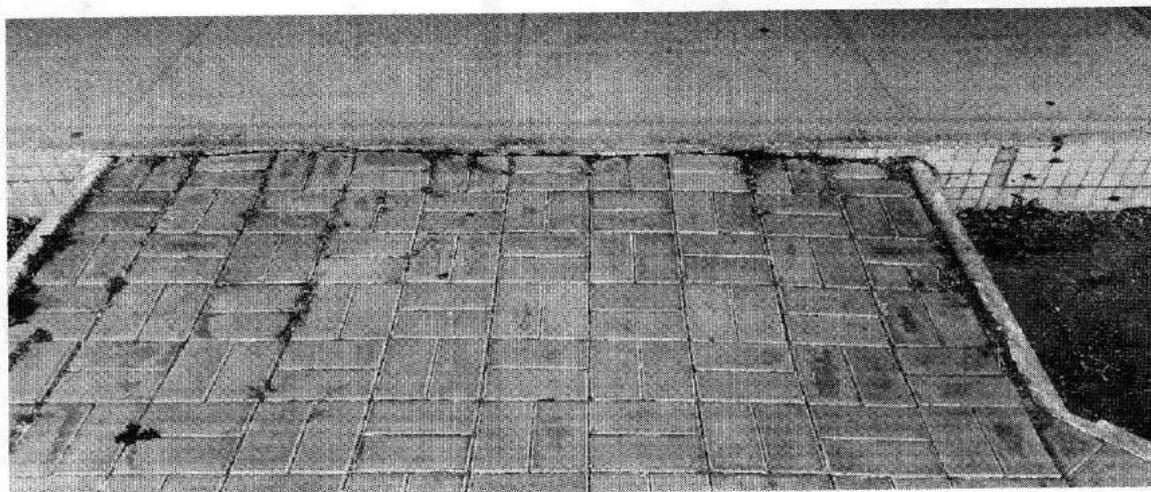
Fato: Nas calçadas do Campus Petrolina-Sede há quantidade significativa de avarias que podem dificultar ou impedir o deslocamento de pessoas com deficiência física.



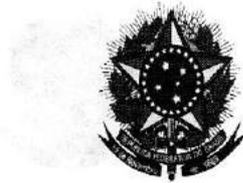
Calçada em frete ao CEPPSI



Calçada entrada secundária – Reitoria



Calçada que comunica cantina ao Restaurante Universitário



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

A existência dessas falhas foi objeto de crítica pelo discente com deficiência física entrevistado, o qual, inclusive, relatou que, devido às condições do piso no Campus Juazeiro, caiu uma vez de sua cadeira de rodas, tendo que ser auxiliado por um segurança que estava próximo a ele.

8.5 Disposição indevida das estantes na Biblioteca Campus Petrolina-Sede

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* realizada na biblioteca localizada no Campus Petrolina-Sede; entrevista realizada com a equipe do SIBI em 13/06/2017; e e-mail enviado em 20/10/2017 pelo Diretor do SIBI.

Fato: Mediante visita *in loco* realizada na Biblioteca do Campus Petrolina-Sede, constatou-se que não há entre todas as estantes a largura mínima de 0,9m (ABNT 9050/2015, item 10.16.3), espaço esse necessário para que um cadeirante consiga manobrar e locomover-se sem o auxílio de outra pessoa. Em alguns corredores há colunas e mesas que impedem o acesso de pessoas com cadeiras de rodas.



Manifestação do setor auditado: o SIBI, mediante e-mail enviado em 20/10/2017, apresentou a seguinte manifestação:

“Na época da inauguração da biblioteca, os bibliotecários tiveram que fazer uma escolha: colocar o acervo no lado sombreado próximo a rampa (mesmo que embaixo da parte



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Manicoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

hidráulica) ou do lado que sofre maior incidência de raios solares através da parede de vidro, que sem a proteção devida deteriorará os livros em pouco tempo.

O encanamento das instalações sanitárias do pavimento superior está localizado exatamente acima da área prevista para o acervo. Tivemos que reavaliar o espaço destinado ao acervo, limitando nossas possibilidades de organização de espaço e crescimento, mesmo considerando o risco em armazenar as obras, geralmente em papel, neste local.

O espaço da Biblioteca não foi pensado num crescimento a longo prazo, logo temos num mesmo ambiente, acervo e mesas de estudo; o alargamento dos espaços entre as estantes, ocasionará um comprometimento cada vez maior dos poucos espaços destinados a leitura.

Foi solicitada pela bibliotecária Ana Lúcia, a colocação de película protetora Memorando N° 68 / 2009 – SIBI – 25/11/2009, para evitar a passagem desses raios solares. Todavia para que essa película desse um retorno eficiente ela deveria ser do tipo blackout - provocando um choque na estética do prédio, segundo informações do próprio representante da empresa. Sugeriu-se então uma alternativa possível que seria a instalação de persianas, todavia não foi atendido. Além disso, o travamento das janelas, tanto no piso inferior como no superior, torna-se necessário para evitar subtração de obras do acervo ou quaisquer outros tipos de materiais.

A divisão do ambiente e a localização dos pilares não foram feitos de forma que houvesse melhor aproveitamento dos espaços, de modo que temos pilares no meio do balcão de empréstimo, no meio das salas técnicas, no salão de estudo e acervo, em frente ao banheiro do pavimento superior e do auditório.

Enfim, são vários os problemas detectados no quesito acessibilidade na biblioteca. O acesso ao primeiro pavimento é realizado somente através de uma rampa, onde os usuários que não possuem deficiência serão obrigados a percorrer a distância de aproximadamente 54m para chegar ao primeiro pavimento. Não foi prevista saída de emergência, e em caso de obstrução da rampa, não há outra saída para quem estiver no primeiro pavimento.

A necessidade de comunicação entre os projetistas e os profissionais bibliotecários que irão desenvolver suas atividades no prédio é de grande importância para que se possam evitar equívocos e para melhor aproveitamento e organização do espaço.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Profissionais de outras áreas podem não ter conhecimento necessário em engenharia civil e arquitetura, mas podem orientar quanto as suas necessidades, pois o conhecimento das rotinas dos serviços biblioteconômicos possibilitará ao arquiteto a compreensão, que o orientará na disposição das áreas e checar a previsão de espaços necessários, sempre considerando o acervo, local de trabalho e os usuários.

Nesse sentido, solicitamos da Controladoria Interna que conversem com os responsáveis pelos projetos arquitetônicos e execução de obras na Universidade para que se atentem para as questões de acessibilidade e as especificidades dos espaços destinados a serem Bibliotecas.

Lembrando que temos previsão de construção de novas sedes de Bibliotecas, nos campi de Juazeiro, Paulo Afonso e Salgueiro e esses edifícios devem ser localizados na proximidade de transporte e pedestres - rotas públicas para garantir a acessibilidade das pessoas e se a Biblioteca também oferece estacionamento no local, deve reservar lugares para os veículos das pessoas com deficiência. Enquanto isso, o acesso ao edifício deve ser preferencialmente realizada a nível do solo, com rampas, portas automáticas e uma área de espaço suficiente para permitir a entrada de pessoas em cadeiras de rodas ou com muletas, etc."

Análise da Controladoria Interna: A manifestação do SIBI reitera as impropriedades apontadas pela Controladoria Interna e acrescenta outras falhas estruturais que a equipe de trabalho das Bibliotecas considera como empecilhos à acessibilidade.

Como bem lembrado pelo Diretor do SIBI, é necessário que haja maior interação entre os responsáveis pela elaboração dos projetos dos prédios da Univasf e as equipes que irão ocupá-los, uma vez que as especificidades de cada atividade e suas rotinas de trabalho podem ensejar alterações nos projetos a fim de garantir um ambiente acessível para todos.

No que tange aos prédios já construídos e que apresentam barreiras, o aprimoramento da comunicação entre os setores também pode ser uma ferramenta na busca por soluções. Por isso ressaltamos que o levantamento das barreiras existentes e a tentativa integrada de superar os problemas identificados devem compor a política institucional de acessibilidade citada na "Constatação 01" deste relatório.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Recomendação 01: Estabelecer canal de comunicação efetivo entre os responsáveis pela elaboração dos projetos dos prédios da Univasf e os setores que irão ocupá-los, de modo a identificar possíveis barreiras à acessibilidade e encontrar soluções conjuntas para superá-las.

Prazo de atendimento: 31/03/2018.

Recomendação 02: Após identificar as barreiras arquitetônicas e urbanísticas que comprometem a acessibilidade das bibliotecas da Univasf e de seus arredores, incluir na política institucional de acessibilidade da Universidade plano de ação visando garantir o pleno acesso das pessoas com deficiência nesses ambientes.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

8.6 Mobiliário inadequado

Evidência: visitas *in loco* realizadas no Campus Petrolina-Sede: Reitoria, Bloco de Colegiados, Pavilhão de Salas de Aula, Biblioteca, CEPSSI, SIASS, SGP e SRCA; e entrevista com discente, realizada em 10/08/2017.

Fato: Com exceção dos balcões de atendimento localizados no CEPSSI, SIASS e Reitoria, os demais verificados (SGP, SRCA, Biblioteca, Bloco de Colegiados e Pavilhão de Salas de Aula) não possuem a altura exigida no item 9.2.1.4 da ABNT 9050/2015 (entre 0,90m e 1,05m), bem como não possuem a profundidade necessária (0,30m) para permitir a aproximação de pessoas com cadeira de rodas (ABNT 9050/2015, item 9.2.1.5).

O discente entrevistado informou que os laboratórios não possuem altura correta e que, no início do curso, teve dificuldade em acompanhar as atividades em razão da inexistência de mobiliário adequado. Contudo, ele salientou o empenho da Universidade em resolver o problema e afirmou que atualmente consegue acompanhar as aulas, uma vez que foi desenvolvida uma cadeira adaptada às suas necessidades. Segundo o aluno, o problema



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

atualmente existente é que há apenas essa cadeira adaptada, o que pode se tornar insuficiente diante do ingresso de mais alunos com deficiência na Universidade.

8.7 Banheiros

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* realizadas no Campus Petrolina-Sede: Reitoria, Pavilhão de Salas de Aula, Pavilhão de Laboratórios e Bloco de Educação Física; Memo. 20/2015-CPEI/PROEN; e processos nº 31/2015, de 27/03/2015 e nº 96/2016, de 14/09/2016, ambos da Ouvidoria Geral da Univasf.

Fato: Verificou-se que os prédios da Reitoria, Pavilhão de Salas de Aula, Bloco de Colegiados, Bloco de Educação Física, RU, CEPPSI, SIASS possuem, ao menos, 01 (um) sanitário, por sexo, destinado a pessoas com deficiência por pavimento. Em todos os banheiros examinados, observou-se que a largura da porta possui vão livre de no mínimo 0,80m, consoante prevê a ABNT 9050/2015, item 7.10.1 e que as portas possuem maçaneta do tipo alavanca.

No entanto, foram encontradas algumas falhas como ausência de sinalização, de barras de apoio e de papeleiras, bem como a instalação de torneiras que não são do tipo alavanca. Ademais, constatou-se também que não há banheiro acessível no térreo da Biblioteca.



Banheiro feminino – Pavilhão de Laboratórios



Banheiro feminino – Pavilhão de Salas de Aula

Handwritten signature



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



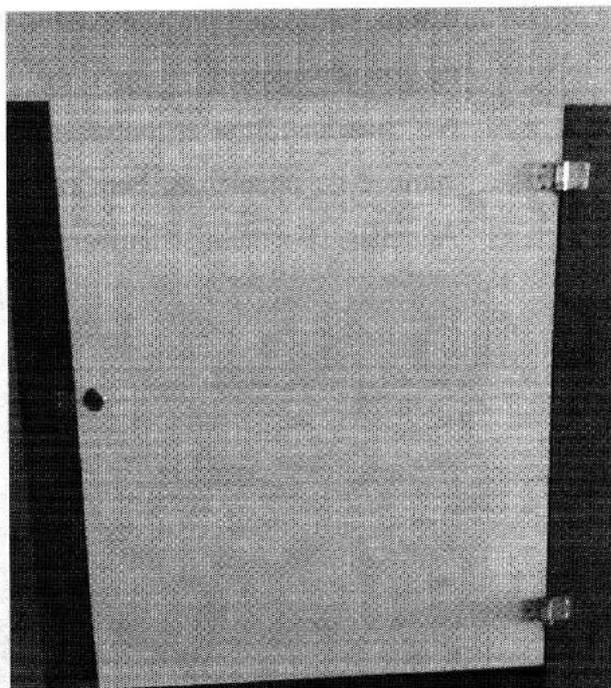
Banheiro masculino - Pavilhão de Salas de Aula



Banheiro – Bloco de Educação Física



Banheiro masculino – Bloco de Educação Física



Banheiro feminino - Reitoria



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

A falta de acessibilidade em alguns banheiros da Universidade já foi objeto de reclamações formais de aluno (Memo. 20/2015-CPEI/PROEN e processo nº 31/2015, de 27/03/2015 da Ouvidoria Geral da Univasf) e do público externo (processo nº 96/2016, de 14/09/2016, da Ouvidoria Geral da Univasf).

No primeiro caso, a antiga Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva – CPEI encaminhou à Prefeitura Universitária (PU), Assessoria de Infraestrutura (INFRA) e Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e-mail de aluno citando problemas nos banheiros do Campus CCA. Em resposta a INFRA, informou que “apenas no prédio de salas de aula os banheiros femininos tiveram suas barras removidas em razão de estas terem sido deslocadas para atender momentaneamente a necessidade do banheiro masculino, conforme nos foi informado”. A INFRA não citou o setor que prestou esta informação, contudo, é certo que a medida adotada pela Universidade não é mais adequada.

Já a reclamação recebida pela Ouvidoria Geral sob nº 96/2016 trata da ausência de fechadura nos banheiros para deficientes que ficam próximo ao Núcleo Temático no Campus Petrolina-Sede. Em 07/12/2016, após o envio de 5 (cinco) e-mails da Ouvidoria solicitando resposta, a PU informou que o problema havia sido resolvido. Depreende-se desse fato que há falha nos processos de manutenção das instalações físicas da Universidade, inexistindo trabalho de diagnóstico dos reparos a serem feitos ou, pelo menos, insuficiência na realização desse trabalho.

O processo nº 31/2015 também trata de falhas nos banheiros adaptados, como falta de barra de apoio, de recipiente para sabonete líquido e de lixeiras.

8.8 Ausência ou desconformidade das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência

Evidência: fotografias registradas em visita *in loco* no Campus Petrolina-Sede: estacionamentos próximos à Reitoria, Biblioteca, CEPPSI, Bloco de Colegiados.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

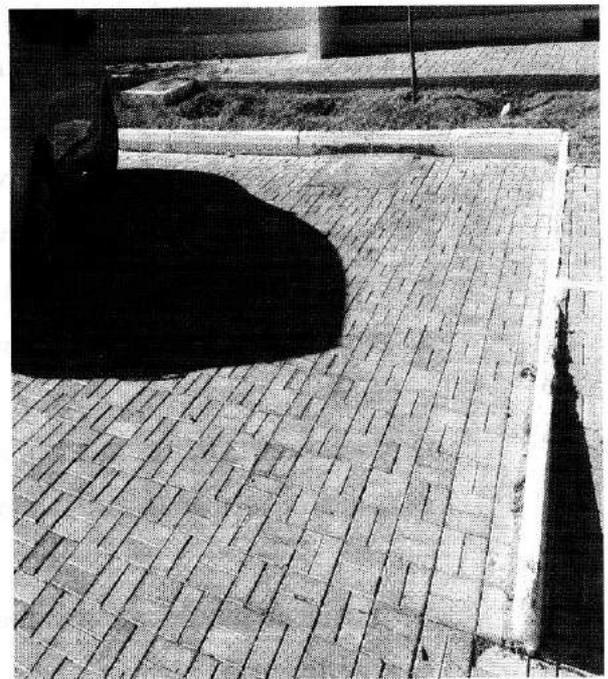
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Fato: No Campus Petrolina-Sede, as vagas reservadas para pessoas com deficiência que se localizam nos Pavilhões de Laboratórios e Salas de Aula atendem às exigências da ABNT 9050/2015, possuindo sinalização vertical e horizontal indicando espaço reservado (itens 5.5.2.3.1 e 6.14.1.2, “a”), rota acessível entre a vaga e a entrada do prédio (item 6.14.1.2, “c”), espaço adicional de circulação de no mínimo 1,2m de largura (item 6.14.1.2, “b”), localização de forma a evitar a circulação entre veículos (item 6.14.1.2, “d”) e piso regular e estável (item 6.14.1.2, “e”).

Nas demais vagas foram identificadas algumas falhas, como ausência de sinalização vertical e até mesmo ausência de reserva de vagas próximas aos acessos de circulação de pedestre de alguns prédios.



Estacionamento entre Biblioteca e Pavilhão
de Salas de Aula



Estacionamento próximo ao CEPPSI



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843



Estacionamento Reitoria

Merece destaque, ainda, o fato de a vaga destinada a pessoas com deficiência, localizada ao lado do Bloco de Colegiados, em 24/08/2017, encontrava-se obstruída por cones, o que pode prejudicar ou até impedir a sua utilização, principalmente quando o indivíduo com deficiência é o motorista e não está acompanhado.



Handwritten signature



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

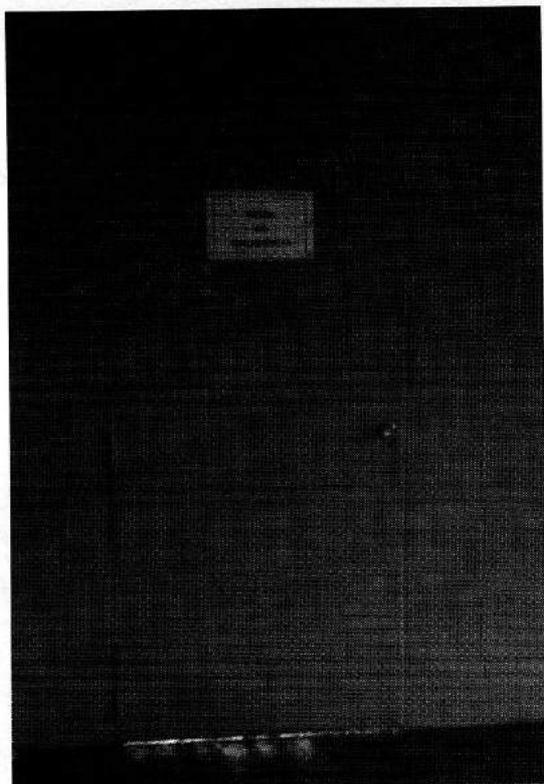
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

8.9 Maçanetas inadequadas

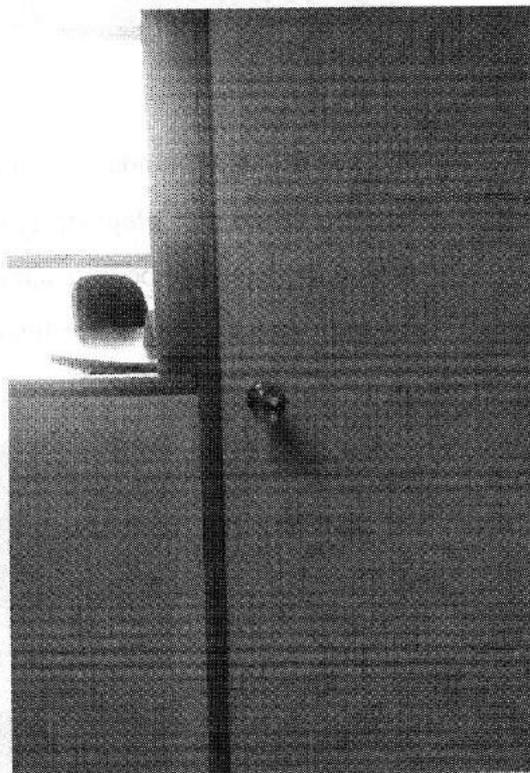
Evidência: fotografias registradas em visita *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Auditório e sala da Controladoria Interna.

Fato: Todas as portas analisadas possuem vão livre de 0,8m de largura (ABNT 9050/2015, item 6.11.2.4), altura de 2,1m (ABNT 9050/2015, item 6.11.2.4), espaço lateral à porta de no mínimo 0,6m (ABNT 9050/2015, item 6.11.2.3).

No entanto, em algumas, a maçaneta não é do tipo alavanca, o que pode dificultar a abertura por pessoas com deficiência.



Saída de emergência – Auditório Biblioteca



Controladoria Interna



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

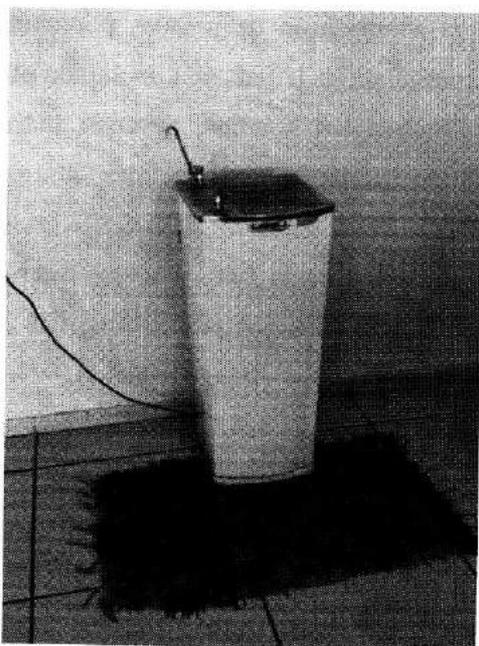
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

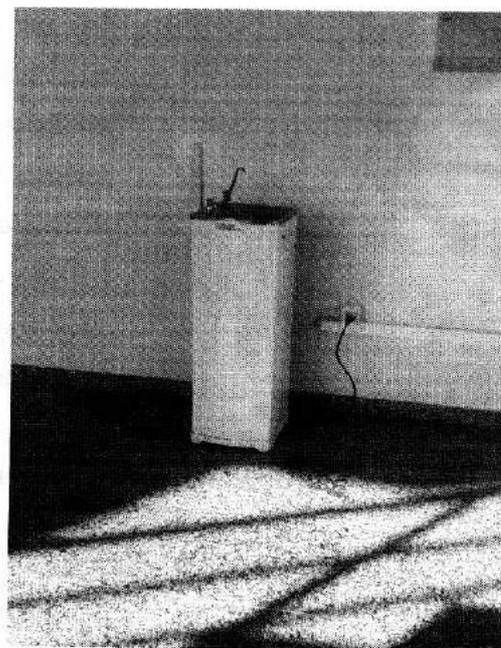
8.10 Ausência de bebedouros com duas alturas

Evidência: fotografias registradas em visita *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Biblioteca e Pavilhão de Colegiados; e entrevista com discente realizada em 10/08/2017.

Fato: No CEPPSI, Pavilhões de Salas de Aula e Laboratórios e no Bloco de Educação Física existem bebedouros com duas alturas diferentes de bica, consoante determina o item 8.5.1.2 da ABNT 9050/2015. Porém, na Biblioteca e no Pavilhão de Colegiados não há tais bebedouros, havendo apenas bebedouros de uma altura. A ausência de bebedouros com duas alturas no Bloco de Laboratórios no Campus Ciências Agrárias também foi relatada pelo discente entrevistado.



Biblioteca



Pavilhão de Colegiados

8.11 Inexistência de assentos reservados no auditório

Evidência: fotografias registradas em visita *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Auditório.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Fato: O auditório localizado no prédio da Biblioteca não possui lugares reservados para pessoas com cadeira de rodas, nem para pessoas com deficiência visual e com mobilidade reduzida, incluindo obesos, apesar de o art. 23 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 20014, determinar a realização de reserva e de sinalização desses assentos.

Art. 23. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferências e similares reservarão, pelo menos, dois por cento da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeira de rodas, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Nas edificações previstas no caput, é obrigatória, ainda, a destinação de dois por cento dos assentos para acomodação de pessoas portadoras de deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não sejam portadoras de deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida.

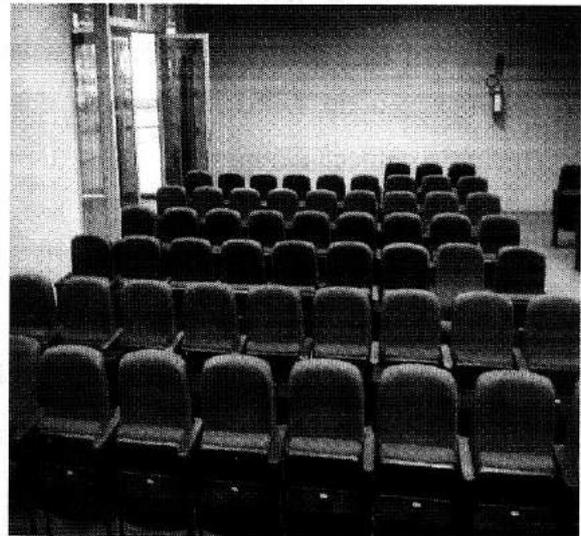
§ 3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

(...)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Causa: Descumprimento parcial das normas que definem os critérios de acessibilidade em espaços públicos ou de uso coletivo e deficiência nos procedimentos de diagnóstico e saneamento das barreiras arquitetônicas e urbanísticas existentes.

Constatação 9: Barreiras atitudinais

Apesar de os servidores e estudante entrevistados terem relatado que, de modo geral, a comunidade acadêmica é um ambiente receptivo, foram relatados alguns casos de discriminação, principalmente na relação aluno-professor, bem como foram identificadas algumas situações que refletem a existência de barreiras atitudinais na Univasf.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 3º, inciso IV, alínea “e”, conceitua barreiras atitudinais como sendo “atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas”.

Essas barreiras podem ser intencionais e conscientes ou não e podem se apresentar na forma de medo, ignorância, rejeição, segregação, superproteção, inferiorização, piedade, exaltação da pessoa com deficiência apenas pela condição que apresenta, criação de estereótipos, negação das deficiências, comparação entre deficientes e não deficientes etc.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Não obstante as falhas identificadas e descritas abaixo, a Controladoria Interna ressalta a existência de inúmeras ações realizadas no enfrentamento das barreiras atitudinais sob a coordenação do NPSI, a exemplo dos projetos Saúde em LIBRAS, Sentindo na Pele e Inclusão começa em mim.

9.1 Relação aluno-professor

Evidência: entrevistas realizadas com a Pró-Reitora de Ensino, em 10/08/2017, com a equipe do NPSI, em 20/06/2017, e com discente, em 10/08/2017 e Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, de 18 de outubro de 2017.

Fato: Consoante entrevistas realizadas com a Pró-Reitora de Ensino, Coordenadora do Núcleo de Práticas Sociais Inclusiva e com discente, parte dos docentes mostra-se resistente a realizar adaptações didático-metodológicas e curriculares em seus programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, a fim de garantir acessibilidade e inclusão aos alunos com deficiência.

Tal atitude consiste em um entrave para o pleno acesso à educação superior pelas pessoas com deficiência, comprometendo a permanência e o desenvolvimento desses alunos na Univasf.

Acerca do direito à educação das pessoas com deficiência, a Lei nº 13.146/2015 dispõe o seguinte:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

(...)

III projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

V adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

(...)

XIII acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

Art. 55, § 3º. Caberá ao poder público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.

O discente entrevistado informou que dentre os fatores que dificultam sua permanência na Univasf está a realização de aulas de campo sem que haja o interesse por parte do professor em promover adaptações de modo a garantir sua participação. Relatou, ainda, que uma vez foi impedido de participar de uma aula de campo pelo professor, o qual simplesmente lhe disse que não haveria como o aluno realizar a atividade devido sua deficiência (física), sem, ao menos, lhe perguntar se ele tinha sugestões que viabilizassem sua viagem com o grupo e o desenvolvimento da atividade acadêmica.

Segundo a Pró-Reitoria e Ensino e a Coordenadora do Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas também é comum o docente, ao se deparar com um aluno com deficiência em sua turma, demonstrar insegurança e falta de interesse em realizar adaptações pedagógicas e avaliativas. Segundo a referida Coordenadora, muitas vezes o professor se coloca em uma posição de distanciamento, encarando o aluno deficiente como um "problema" a ser resolvido pela Universidade, especialmente pelo NPSI, sem que ele próprio faça parte do processo de inclusão do discente com deficiência no meio acadêmico.

A ausência/falha no planejamento e na execução das aulas por parte dos professores, ao desconsiderar as especificidades dos discentes com deficiência, revela-se como processo de naturalização da deficiência e negação dos limites por elas impostos. Trata-se, decerto, de uma forma de exclusão, que contribui para a evasão e o baixo rendimento acadêmico.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Muitas vezes, esse comportamento pode ser oriundo da falta de conhecimento acerca das potencialidades, habilidades e forma de aprender da pessoa com deficiência. Por esse motivo, é imprescindível que, no ato da matrícula e antes do início do semestre, a Universidade estabeleça contato com o aluno com deficiência e com os professores que o ensinarão, para que assim sejam discutidas as modificações, pedagógicas, avaliativas e estruturais, a serem realizadas e evitar que o ingresso e a permanência do discente sejam prejudicados.

Manifestação do setor auditado: Por meio do Memorando nº 65/2017-NPSI/GR, o NPSI apresentou a resposta a seguir:

“Nesse item discordamos do que está posto no último parágrafo da página 43. Não há como antecipar se o aluno com deficiência terá ou não dificuldades; como também não há como “obrigar” o docente a reformular suas práticas pedagógicas. Há 18 anos lidamos diariamente com a pior das barreiras, a barreira humana, afinal quando “gente não quer gente não inclui”. Se houver por parte dessa Controladoria a possibilidade de nos proporcionarem sugestões efetivas para o rompimento das barreiras atitudinais (que estão implicadas em cada um de nós) por favor nos transmitam. Discordamos com o que consta na página 45 quando diz “Falha na conscientização da comunidade acadêmica quanto aos direitos das pessoas com deficiência”, todos que labutam pela inclusão efetiva de pessoas com deficiência sabem que com “verbas e marretas mudamos ambientes, mas com verbas e marretas não mudamos gente”. Nesse sentido não acreditamos que haja “falha de conscientização”, o NPSI vem atuando firmemente em acessibilidade atitudinal (Projetos Sentindo na Pele, Projeto Inclusão Começa em Mim, Saúde em LIBRAS, Eventos Acadêmicos Inclusivos e Acessíveis), porém isso é processo. Há que se considerar que pessoas só mudam se quiserem mudar...”

Análise da Controladoria Interna: Reiteramos o que foi relatado nos comentários relativos às Constatções 01, 02 e 06 quanto à necessidade de engajamento dos atores envolvidos para superar as dificuldades encontradas na Univasf relacionadas à acessibilidade, bem como sobre



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

a dificuldade de mudança na cultura organizacional e nos preconceitos enraizados em algumas pessoas.

Apesar disso, em certas situações, o contato feito com alunos com deficiência antes do início das aulas pode contribuir para que o seu ingresso ocorra de maneira mais favorável, visto que a equipe do NPSI, com a experiência e competência que possui, poderá identificar possíveis dificuldades capazes de comprometer o ingresso e a permanência desse aluno na Univasf e adotar ou promover que outros setores adotem as medidas necessárias para evitar/superar o problema.

No que concerne à atuação dos docentes e à necessidade de reformulação de suas práticas pedagógicas em virtude do contato com alunos com deficiência, salientamos que o trabalho de conscientização já feito pelo NPSI é salutar para o enfrentamento dessa barreira e que por esse motivo deve ser reforçado e compartilhado com os demais gestores da Universidade, tais como Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ademais, ressaltamos que os direitos das pessoas com deficiência foram elevados a patamar condizente com as dificuldades encontradas para garanti-los e que a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, estabelece que o descumprimento da legislação pertinente ao tema constitui ato de improbidade administrativa, o qual pode gerar diversas sanções aos agentes públicos:

Art. 11, Lei 8.429/92. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação.

Por fim, mais uma vez destacamos a importância da elaboração de uma política institucional de acessibilidade para o planejamento das ações que assegurem efetivamente acessibilidade na Univasf, com a definição de metas, prazos, responsáveis etc., já que não é adequado



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

esperar que apenas o NPSI seja capaz de gerar a mudança de paradigma para viabilizar o processo de inclusão na Universidade.

Recomendação 01: O NPSI deve adotar rotina de trabalho de modo a contatar os alunos que informaram, no ato da matrícula, terem alguma deficiência, antes do início das aulas, a fim de que, caso o aluno solicite, seja possível providenciar as adaptações necessárias antes do período letivo.

Prazo de atendimento: 11/05/2018.

Recomendação 02: Incluir na política institucional de acessibilidade a ser criada pela Univasf tópico referente ao enfrentamento das barreiras atitudinais, visando garantir acessibilidade pedagógica e curricular e o fomento de projetos de extensão e pesquisa sobre a temática.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

9.2 Utilização indevida de espaços

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: estacionamentos próximos à Reitoria, Pavilhão dos Laboratórios e SIASS; processo nº 56/2016 da Ouvidoria Geral da Univasf; Memorando nº 072/2017-CAC-PNZ/DSOS/PU/GR, enviado em 29 de setembro de 2017, pela Coordenação de Administração de Campus – PNZ.

Fato: Conforme processo nº 56, de 12/05/2016, da Ouvidoria Geral da Univasf, é comum a utilização de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e idosos por pessoas que não se encaixam nesse perfil.

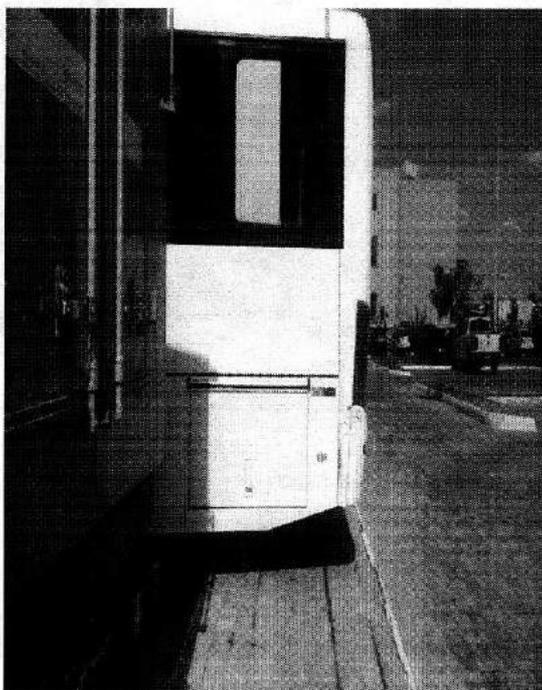
Observou-se também que, no estacionamento próximo ao SIASS, caminhões e ônibus são estacionados de maneira incorreta, com o para-choque traseiro ultrapassando o limite da vaga



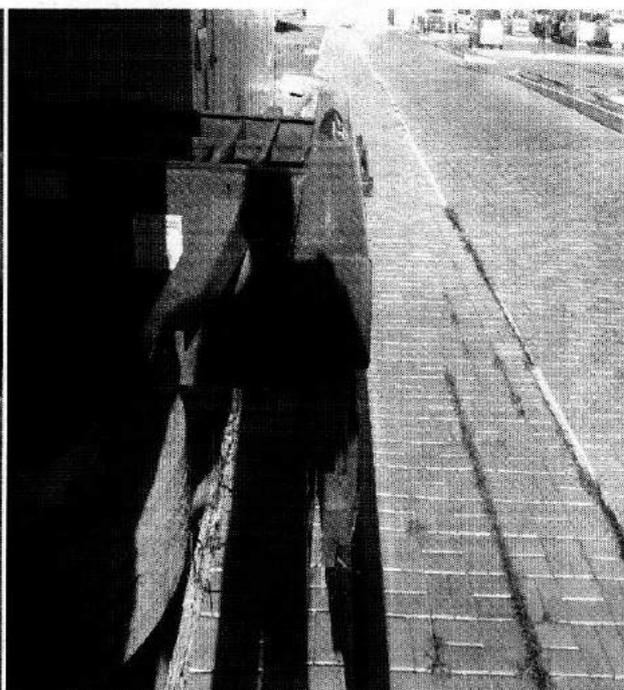
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

e ocupando espaço destinado à passagem de pedestres. Essa atitude pode comprometer o deslocamento de pessoas com deficiência física e ocasionar acidentes.

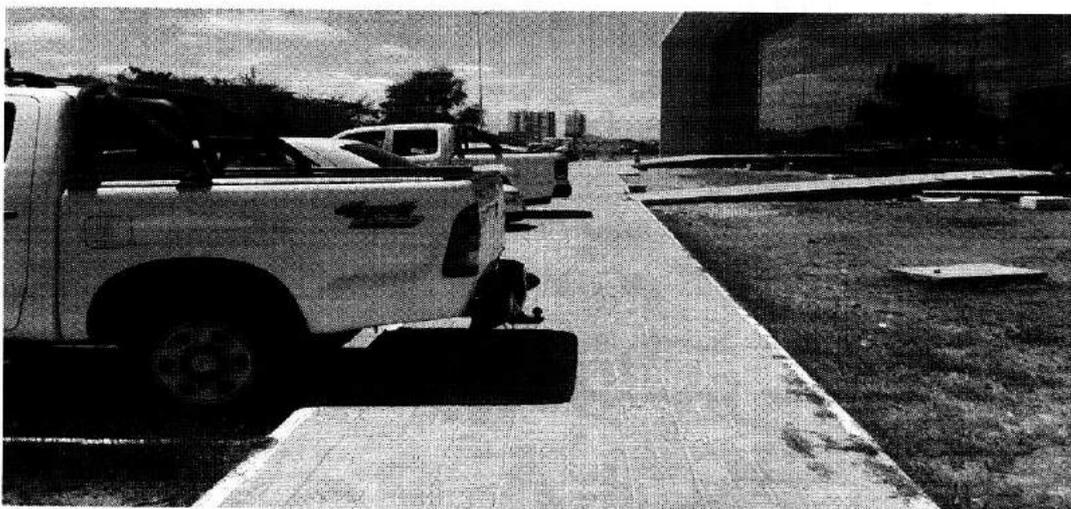


Área externa próxima ao SIASS



Área externa próxima ao SIASS

O mesmo ocorre no estacionamento próximo à Reitoria.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Outro problema identificado é a utilização indevida da faixa de transferência das vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência.



Estacionamento em frente ao Pavilhão de Laboratórios

Causa: Falha na conscientização da comunidade acadêmica quanto aos direitos das pessoas com deficiência e forte resistência das pessoas que frequentam a Universidade em cumprir as normas relativas à acessibilidade.

Manifestação do setor auditado: Por meio do Memorando nº 072/2017-CAC-PNZ/DSOS/PU/GR, enviado em 29 de setembro de 2017, a Coordenação de Administração de Campus – PNZ apresentou a seguinte manifestação:

“Em resposta ao item 10.2 Utilização indevida de espaços, não só confirmamos, como também, acrescentamos várias ocorrências registradas por inadequação de ambientes, seja das ruas, estacionamentos, banheiros e rampas de acesso.”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Pela experiência vivenciada na coordenação do Campus, é notório observar a inadequação arquitetônica nas edificações, calçadas, estacionamentos, rampas, banheiros e paisagismo/arborização.

Contudo, encaminhamos vários documentos à SECAD e DSOS identificando algumas imperfeições no Campus, sobre banheiros especiais, estacionamentos sem demarcações viárias, o último, o memo. 026/2017, em anexo, com fotos em anexo, sobre os estacionamentos irregulares de veículos e deficiência nas marcações viárias.

Ressaltamos que nossa fiscalização sobre estacionamentos irregulares de motos e automóveis, estão sob a incumbência da vigilância do Campus, que ao notar a irregularidade, fixa no veículo um alerta da irregularidade. Porém, como todos nós sabemos que isso não é suficiente, trata-se de educação "cultura brasileira" que persiste, mesmo sabendo que está errado, comete as arbitriedades.

Por fim, sugerimos que junto aos órgão competentes, Prefeitura Universitária, DEMAN..., conscientizá-los das irregularidades e promover a execução de obras de adequação dos estacionamento, calçadas, vias de acessos e marcações viárias, no sentido de garantir uma acessibilidade plena em todos os Campi da Univasf, além de incluir em seus projetos arquitetônicos atuais e futuros a questão da acessibilidade e prevenção contra incêndio."

Análise da Controladoria Interna: Diante da confirmação da falha por parte da Coordenação de Administração de Campus – PNZ e do fato de que as ações até o momento adotadas não foram suficientes para impedir a existência das barreiras atitudinais identificadas pela Controladoria Interna, é necessário que o trabalho de conscientização seja reforçado e/ou revisto.

No caso da utilização indevida das vagas de garagem reservadas aos deficientes e do estacionamento de automóveis de modo a obstruir a área de circulação, seria interessante realizar campanhas informativas, se possível em formato de vídeo mediante parceria com a TV Caatinga, demonstrando o quanto essas atitudes prejudicam as pessoas com deficiência e o risco a que elas são submetidas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Ademais, reiteramos que reconhecemos a dificuldade em mudar costumes, contudo cabe à gestão buscar meios que efetivem a acessibilidade na Univasf.

Recomendação: Reforçar e, se for o caso, reformular a metodologia adotada para conscientizar a comunidade acadêmica sobre a utilização dos espaços na Universidade e os direitos das pessoas com deficiência.

Prazo de Atendimento: 31/01/2018.

Constatação 10: Barreiras nas comunicações e na informação

Evidência: fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede: Reitoria, Restaurante Universitário, Pavilhão de Salas de Aula, Biblioteca, CEPSSI, SIASS; entrevistas; Memorando nº 29/2017-PRPPGI, de 4 de abril de 2017; Memorando nº 6/2017-CP/PROEN, de 17 de abril de 2017; Memorando nº 130/2017-PROAE, de 17 de abril de 2017, Memorando nº 59-2017-SRCA, de 17 de abril de 2017; Memorando nº 143/2017-PROEX, de 18 de abril de 2017; Memorando nº 52/2017-SGP, de 25 de abril de 2017; Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017; e e-mail da SRCA enviado em 17/08/2017.

Fato: Constatou-se que não há a publicação de Cartas de Serviço, editais, manuais, formulários etc. em Braille, fonte ampliada, áudio, Libras ou em arquivos de textos que podem ser traduzidos/convertidos por aplicativos eletrônicos. Ademais, as placas de identificação das salas, de livros na biblioteca e de demais informações não estão disponíveis em formato que facilite o acesso por pessoas com deficiência, assim como as informações disponibilizadas no Restaurante Universitário do Campus Petrolina-Sede.

Segundo as Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão, os editais de projetos também não são veiculados em Braille, fonte ampliada, áudio, Libras ou em arquivos de textos que podem ser



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

traduzidos/convertidos por aplicativos eletrônicos. O mesmo ocorre com os editais de assistência estudantil publicados pela PROAE.

Diante deste fato, faz-se necessário apresentar o conceito de barreiras na comunicação e na informação segundo a Lei 13.146/2015: “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação”.

Convém destacar, contudo, que, após indagada pela Controladoria Interna, a SRCA, mediante e-mail enviado em 17 de agosto de 2017, se comprometeu a, juntamente com o NPSI, publicar o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação (OS-ICG 2018) em Libras. O setor também assinalou a pretensão de capacitar toda a equipe em Libras, mediante a realização de curso a ser realizado ainda em 2017.

Ademais, conforme notícia veiculada no site da Universidade, link <http://portais.univasf.edu.br/noticias/centro-de-informacao-sobre-medicamentos-cim-da-univasf-realiza-atendimentos-em-libras>, o Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM), projeto de extensão criado em 2015, desde julho de 2017, oferece seus serviços também em Libras.

Apesar dessas iniciativas, conforme o relatado acima e as fotografias a seguir colacionadas, pode-se concluir que há muito a ser feito pela Univasf visando superar as barreiras comunicacionais e informacionais existentes.

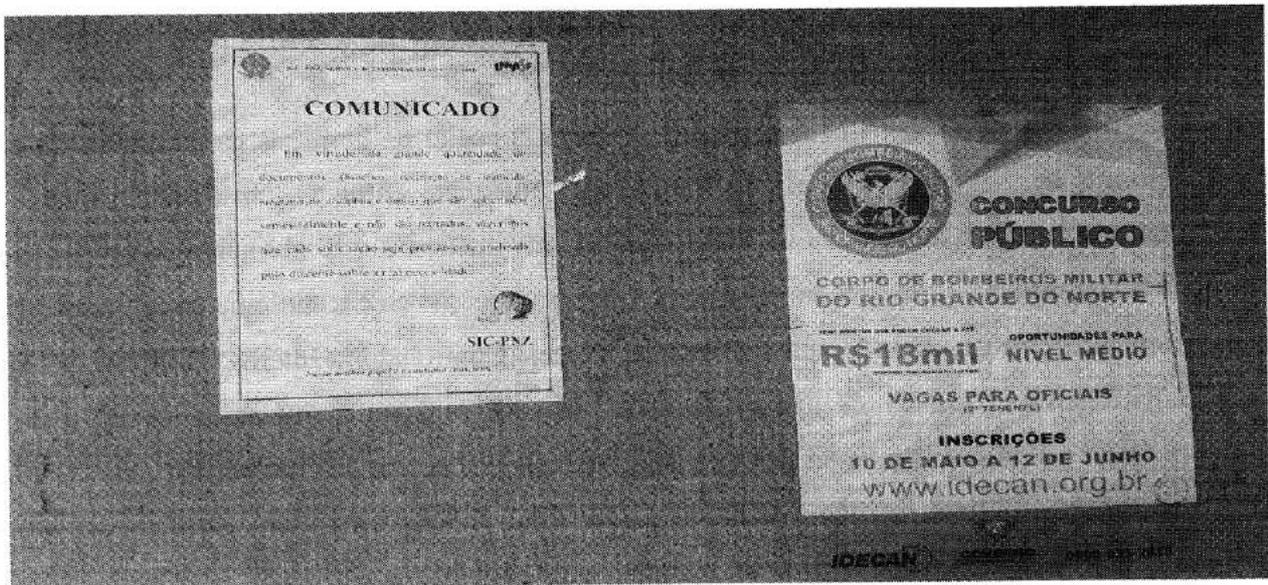


Biblioteca

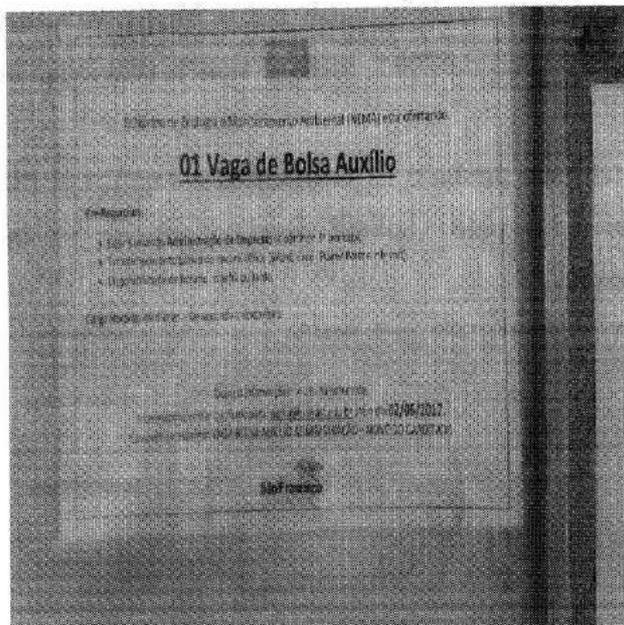


**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

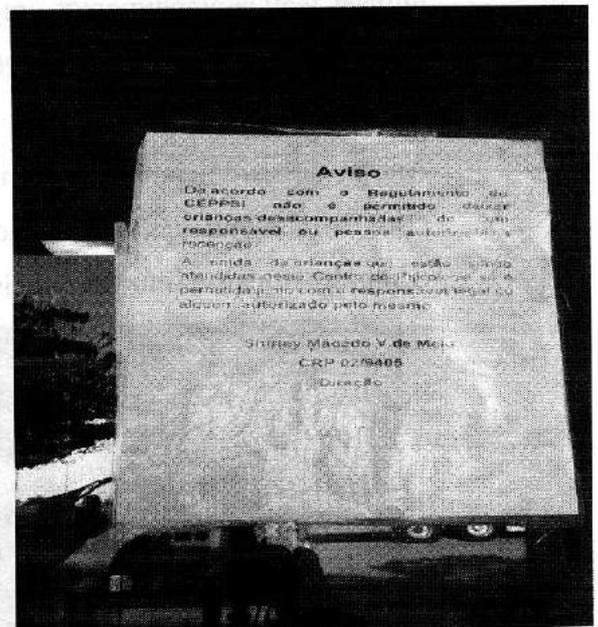
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Bloco sala de aula



Pavilhão de Salas de Aula



CEPPSI

[Handwritten signature]

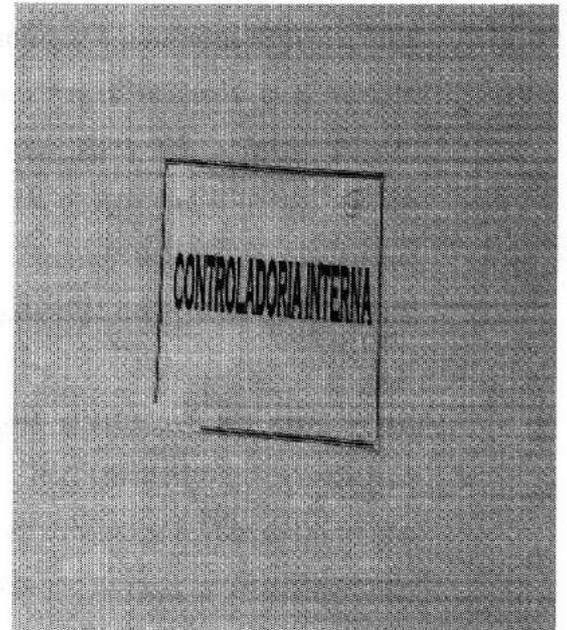


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Pavilhão de Salas de Aula



Controladoria Interna



RU

Causa: Baixa sensibilidade para a necessidade de adequar os comunicados e as informações veiculadas na Universidade às pessoas com deficiência.

Handwritten signature



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Manifestação do Setor auditado: Por meio do Memorando nº 65/2017, de 18 de outubro de 2017, o NPSI informou o seguinte:

“Nesse item também sugerimos que seja encaminhado aos setores devido para ampla conscientização. Havendo solicitação por parte dos setores o NPSI prontamente atuará possibilitando a publicação documentos oficiais em formato acessível. Em tempo o NPSI já fez orientação em determinados setores a fim de tornar o site da Univasf acessível, bem como demais comunicações e informações”.

Análise da Controladoria Interna: É necessário que a UNIVASF planeje e implemente projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade informacional e comunicacional, disponibilizando, no mínimo, as principais informações institucionais de maneira acessível para as pessoas com deficiência.

Recomendação 01: Ao elaborar a política institucional de acessibilidade, estabelecer metas, ações, prazos e responsáveis visando promover acessibilidade informacional e comunicacional da UNIVASF.

Prazo de atendimento: 30/06/2018.

Constatação 11: Barreiras nos transportes

Evidência: Visitas *in loco* no Campus Petrolina-Sede, Memorando nº 130/2017-PROAE, de 17 de abril de 2017, e-mail do Coordenador do Campus Ciências Agrárias, enviado em 14/08/2017, e entrevista realizada com discente em 10 de agosto de 2017.

Fato: A PROAE, mediante memorando, informou que a Univasf possui 6 (seis) ônibus para fazer o transporte intercampi de alunos e que todos possuem elevador. Desse quantitativo, a Controladoria Interna analisou 3 (três) veículos cujas placas são OYM 2400, OYM 2410 e OYM 2330.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax 087 2101 6843

Todos os ônibus verificados possuem espaço reservado para pessoas com deficiência e campainhas para deficientes físicos funcionando. Todavia foram observadas as seguintes falhas:

- no ônibus de placa OYM 2410, não há símbolo internacional de acesso, a despeito do disposto no art. 4º Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, veja-se:

Art. 4º - Observado o disposto nos anteriores artigos 2º e 3º desta Lei, é obrigatória a colocação do símbolo na identificação dos seguintes locais e serviços, dentre outros de interesse comunitário:

XVIII - todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas ao deficiente;



- no ônibus de placa OYM 2330, o elevador para transporte de pessoas com deficiência física não estava funcionando.

No que tange ao não funcionamento do elevador, o Diretor de Restaurantes, Bolsa e Auxílios informou que, mensalmente, os reparos a serem feitos são comunicados ao Departamento de Patrimônio e Logística/PROPLADI e que, se forem considerados urgentes, essa comunicação



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

é feita de maneira imediata. Ademais, relatou que devido ao piso acidentado e à grande quantidade de poeira é comum os elevadores quebrarem.

Outro problema, apontado pelo discente entrevistado, é a ausência de elevador no micro-ônibus que faz o transporte de alunos dentro do Campus Ciências Agrárias. Tal informação foi confirmada, por e-mail, pelo coordenador do Campus.

Ademais, a ausência de identificação de linha, destino, parada e itinerário de forma visual, tátil e sonoro nos ônibus da Univasf também possui o condão de dificultar o acesso a esses veículos por pessoas com deficiência.

Causa: Inobservância das normas que tratam de transporte acessível.

Manifestação do setor auditado: A PROAE, mediante e-mail enviado em 05/10/2017, apresentou a seguinte resposta:

“Quanto ao problema constatado de não haver símbolo internacional de acesso e itinerário de forma visual, identificação de linha, destino, parada tátil e sonora nos ônibus, destacamos que se faz necessário a compra dessa simbologia. Em tempo, informamos que foi solicitada informação, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional / DPL, de como poderemos adquirir tais equipamentos.

A respeito do elevador para o transporte de pessoas com deficiência não estar funcionando, tem sido providenciado pelo setor responsável manutenção e os ajustes necessários à medida que ocorre os danos aos mesmos, inclusive já foi ajustado à estrutura de entrada no campus que danificava os elevadores.

Com relação ao micro-ônibus que faz o transporte de alunos dentro do CCA, informamos que este meio de transporte não faz parte da gestão desta Pró-Reitoria.”

Análise da Controladoria Interna: Faz-se necessário que os órgãos responsáveis pela frota da Univasf permaneçam vigilantes quanto ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Algumas das falhas apontadas são de fácil percepção e as ações a fim de evitá-las podem ser planejadas e implementadas sem maiores dificuldades, a exemplo da ausência do símbolo internacional de acesso, de identificação de linha, destino, parada e itinerário de forma visual. Ainda sobre os ônibus de transporte de alunos, é possível inferir que é necessário o aperfeiçoamento na gestão da frota, visto que a existência de discente cadeirante, aluno do Curso de Ciências Biológicas no Campus Ciências Agrárias, não foi considerado no momento da escolha do ônibus que faz o deslocamento interno no referido campus.

Recomendação 01: Afixar nos ônibus que possuem acesso a pessoas com deficiência o símbolo de identificação.

Prazo de atendimento: 31/03/2018

Recomendação 02: Consultar o NPSI acerca da maneira mais adequada de prestar a informação quanto ao itinerário e paradas dos ônibus para as pessoas com deficiência, especialmente as surdas e cegas, e elaborar plano de ação visando implementar a medida sugerida pelo Núcleo.

Prazo de atendimento: 30/06/2018

IX – CONCLUSÃO

Com a realização da presente ação pretendeu-se verificar o cumprimento por parte da UNIVASF dos critérios de acessibilidade existentes em normas constitucionais, legais e infralegais.

Foram identificados achados positivos, como o estabelecimento de metas que envolvam acessibilidade no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025 da Universidade, elaboração do Projeto Acessibilizando: SIBI incluindo as diferenças,



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

disponibilização de condições especiais para realização das provas de concursos promovidos pela UNIVASF, ações anuais de capacitação na temática, reserva de vagas dos benefícios assistenciais para alunos com deficiência e a existência e atuação consistente do Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas no enfrentamento das barreiras à acessibilidade, especialmente à atitudinal.

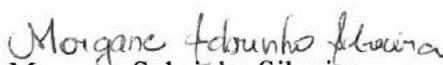
Não obstante, também foram observadas algumas falhas que devem ser corrigidas, tais como a ausência de uma política institucional de acessibilidade, de levantamento das barreiras existentes na Universidade, normatização parcial das atividades realizadas pelo Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas, falha na comunicação entre os setores o que pode comprometer o acolhimento e o acompanhamento das pessoas com deficiência na UNIVASF, reduzida disponibilização de informações em formato acessível, baixo envolvimento da comunidade acadêmica no desenvolvimento de ações (administrativas e acadêmicas) sobre a temática.

Diante dessas constatações, é importante que sejam adotadas as providências cabíveis para o atendimento das medidas propostas pela Controladoria Interna, especialmente no que concerne à elaboração de uma política institucional de acessibilidade, com a definição de metas, prazos, responsáveis etc.

Por fim, destacamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão, destina-se a agregar valor à gestão e a melhorar as operações da Unidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Petrolina, 28 de novembro de 2017.


Domingos Ramos Brandão
Controlador Interno


Morgane Sobrinho Silveira

Auditores